

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2020, DECRETO MUNICIPAL nº 20 02 001/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

INTERESSADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE..

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

000010739/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

007/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

FORNECIMENTO PARCELADO

OBJETO:

Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 09/03/2023

Término: 22/03/2023, às 08:59hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2023, às 09:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Av. JK, s/nº - Bairro Centro - Lima Campos/Maranhão. E-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.limacampos.ma.gov.br

JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito
Decreto nº 008/2021

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com **165 (cento e sessenta e cinco)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo n.º 000010739/2023)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – MEs, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs.”

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, realizará às **09:00hs, do dia 22/03/2023**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “POR ITEM”, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 021/2020, Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portaldecompraspublicas, prevalecerão as descritas neste edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta

Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O preço estimado do objeto da presente licitação é **R\$ 4.032.475,33 (Quatro milhões, trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 20 02 001/2017**, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:26.122.0056
PROJ.ATIVIDADE:___ 2.030 – Manutenção dos Veículos e Maquinas da Sec. de Infraestrutura
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:10.301.0038
PROJ.ATIVIDADE:___ 2.049 – Manutenção do Transporte da Rede Pública de Saúde
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:12.122.0010
PROJ.ATIVIDADE:___ 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Educação
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo de Manut. e Des. Educ. Básica - FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:12.361.0006
PROJ.ATIVIDADE:___ 2.041 – Manutenção das Atividades de Ensino 30%
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Pesca
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:20.605.0033
PROJ.ATIVIDADE:___ 2.025 – Manutenção do Transporte da Sec. de Agricultura
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:08.244.0048
PROJ.ATIVIDADE:___ 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas (FMAS)
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Mun. de Meio Ambiente
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:04.122.0063
PROJ.ATIVIDADE:___ 2.032 – Manutenção do Transporte da Sec. Meio Ambiente
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portadecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue:

4.2.1. Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, uma vez que os valores totais estimados dos itens de contratação estão abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará **“sim”** ou **“não”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.4.1.2 Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.4.1.3 Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.4.1.4 A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

4.4.1.5 Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação vigente.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada;

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor global do item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço “por item”**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.23.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.23.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23.1.4. produzidos no país.

7.24. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. O detentor da melhor proposta **poderá** ser instado a realizar a apresentação de amostras dos produtos ofertados, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.8.3.1. No caso de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), conforme previsto na Lei 14.195/2021: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu(s) administrador(es);

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e notas explicativas) assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2. Empresas individuais, EIRELI's, sociedades UNIPESSOAL e sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. A licitante deverá apresentar as Notas Explicativas junto ao balanço e às Demonstrações Contábeis, na forma prevista na legislação aplicável à matéria.

9.10.9. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.9.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O Atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

9.11.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006,

serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Lima Campos (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.

14.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.14. DOS USUÁRIOS

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram

do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

15.2. As peças/acessórios deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, ou deverão ter garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, o que for maior, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Municipal.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os serviços registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da contratante e da Contratada são no termo de referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de

modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Lima Campos/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados em desacordo com o edital, termo de referência e contrato. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@limacampos.ma.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. JK, S/N, Bairro Centro, Lima Campos-MA, CEP 6572-8000 (Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro **poderá** solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostras, na forma do Termo de Referência.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.limacampos.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, sito à Av. JK, s/n, Bairro Centro, Lima Campos-MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Pedreiras-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.16.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

26.16.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;

26.16.4. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

26.16.5. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Lima Campos (MA), 06 de março de 2023.

JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
Decreto nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. As Secretarias Municipais mencionadas no subitem 1.14 deste Termo de Referência, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

1.2. A frota de veículos oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, os veículos que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

1.3. A aquisição se faz necessária pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

1.4. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

1.5. A aquisição dos itens abaixo relacionados, se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo das peças/acessórios, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

1.6. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

1.7. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se

tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe. Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de preços (SRP).

1.8. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral de interesse das Secretarias Requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

1.9. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.10. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender às demandas do Município, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conda no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.11. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.12. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.13. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela mesma no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto. A presente contratação se dá pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, apropriadas para suprir as necessidades das secretarias requisitantes.

1.14. SECRETARIAS INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em ampla pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 4.032.475,33 (Quatro milhões, trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Planilha contendo especificações, quantitativos e preços estimados:

PEÇAS PARA VEICULOS EM GERAL					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO.					
MODELO: CAMINHÃO IVECO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 371,67	R\$ 1.486,68
2	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
3	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
4	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.913,00	R\$ 3.826,00
5	BATERIA 100 AP	UND	1	R\$ 812,67	R\$ 812,67
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 970,67	R\$ 970,67
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.189,67	R\$ 2.379,34
8	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
9	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R\$ 2.342,67	R\$ 4.685,34
10	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.268,33	R\$ 2.536,66
11	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.483,00	R\$ 2.966,00
12	EMBREAGEM VISCOSE	UND	2	R\$ 2.519,67	R\$ 5.039,34
13	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 612,67	R\$ 1.225,34
14	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 5.453,33	R\$ 10.906,66
15	LÂMPADA 1141 24 VOLT	UND	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
16	LÂMPADA 67 24 VOLT	UND	4	R\$ 27,33	R\$ 109,32
17	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	4	R\$ 29,83	R\$ 119,32
18	LÂMPADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 24,33	R\$ 97,32
19	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.092,67	R\$ 2.185,34

20	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2	R\$ 723,33	R\$ 1.446,66
21	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.383,07	R\$ 4.766,14
22	RADIADOR	UND	2	R\$ 3.123,33	R\$ 6.246,66
23	RETENTOR DOS RODES DIANT	UND	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
24	ROLAMENTO DOS RODES DIANTEIRO	UND	3	R\$ 463,23	R\$ 1.389,69
25	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	R\$ 445,90	R\$ 1.783,60
26	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.088,00	R\$ 4.176,00
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 2.330,00	R\$ 4.660,00
28	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 330,07	R\$ 660,14
29	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 3.862,00	R\$ 7.724,00
30	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1	R\$ 2.738,33	R\$ 2.738,33
31	CONDENSADOR	UND	1	R\$ 2.228,33	R\$ 2.228,33
32	EVAPORADORA	UND	1	R\$ 1.923,58	R\$ 1.923,58
33	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	1	R\$ 3.998,00	R\$ 3.998,00
34	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.266,33	R\$ 3.798,99
35	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2	R\$ 3.930,00	R\$ 7.860,00
36	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 2.801,67	R\$ 5.603,34
37	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 852,67	R\$ 1.705,34
38	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 2.913,33	R\$ 5.826,66
39	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 339,27	R\$ 678,54
40	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
41	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 374,33	R\$ 748,66
42	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 433,33	R\$ 866,66
43	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 1.169,33	R\$ 2.338,66
44	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 374,67	R\$ 749,34
45	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 247,33	R\$ 494,66
46	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	3	R\$ 1.276,67	R\$ 3.830,01
47	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 94,67	R\$ 378,68
48	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 91,33	R\$ 365,32
49	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 2.076,67	R\$ 4.153,34
50	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 4.465,00	R\$ 8.930,00
51	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3	R\$ 3.093,00	R\$ 9.279,00
52	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
53	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3	R\$ 1.161,67	R\$ 3.485,01
54	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.194,67	R\$ 2.389,34
55	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00
56	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 3.804,67	R\$ 7.609,34
57	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4	R\$ 341,67	R\$ 1.366,68
58	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	R\$ 577,33	R\$ 1.154,66
59	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00

60	VALVULA DE SECAGEM APU	UND	1	R\$ 3.935,00	R\$ 3.935,00
61	CAIXA CARÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.919,67	R\$ 3.839,34
62	CARÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 2.496,67	R\$ 4.993,34
63	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 645,57	R\$ 1.291,14
64	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 279,67	R\$ 559,34
65	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 494,33	R\$ 988,66
66	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	2	R\$ 231,67	R\$ 463,34
					R\$ 184.579,52
	MODELO: CAMINHÃO 24-280 VW				
67	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
68	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 349,33	R\$ 1.397,32
69	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.573,33	R\$ 5.146,66
70	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.441,33	R\$ 4.882,66
71	BATERIA 100 AP	UND	2	R\$ 972,33	R\$ 1.944,66
72	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 1.433,33	R\$ 2.866,66
73	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.602,67	R\$ 3.205,34
74	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 631,67	R\$ 1.263,34
75	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R\$ 2.700,33	R\$ 5.400,66
76	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 461,90	R\$ 1.847,60
77	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.238,33	R\$ 4.953,32
78	EMBREGEM VISCOSE	UND	2	R\$ 2.010,00	R\$ 4.020,00
79	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 455,67	R\$ 1.822,68
80	KIT DE EMBREGEM	UND	2	R\$ 6.591,67	R\$ 13.183,34
81	LÂMPADA 1141 24 VOLT	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
82	LÂMPADA 67 24 VOLT	UND	4	R\$ 18,33	R\$ 73,32
83	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	4	R\$ 39,17	R\$ 156,68
84	LÂMPADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 29,33	R\$ 117,32
85	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.261,67	R\$ 5.046,68
86	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2	R\$ 1.309,33	R\$ 2.618,66
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.843,33	R\$ 5.686,66
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.183,00	R\$ 4.183,00
89	RETENTOR DOS RODES DIANT	UND	4	R\$ 258,33	R\$ 1.033,32
90	ROLAMENTO DOS RODES DIANTEIRO	UND	4	R\$ 330,30	R\$ 1.321,20
91	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	R\$ 501,00	R\$ 2.004,00
92	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.486,67	R\$ 4.973,34
93	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	3	R\$ 2.495,00	R\$ 7.485,00
94	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3	R\$ 355,17	R\$ 1.065,51
95	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 1.745,00	R\$ 5.235,00
96	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1	R\$ 4.149,33	R\$ 4.149,33
97	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	1	R\$ 3.285,33	R\$ 3.285,33

98	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.784,67	R\$ 1.784,67
99	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1	R\$ 2.503,33	R\$ 2.503,33
100	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 1.366,33	R\$ 2.732,66
101	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 944,33	R\$ 1.888,66
102	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 2.039,70	R\$ 4.079,40
103	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
104	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
105	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 321,63	R\$ 1.286,52
106	CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 361,33	R\$ 1.083,99
107	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 651,67	R\$ 1.955,01
108	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
109	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 362,67	R\$ 725,34
110	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	3	R\$ 1.401,67	R\$ 4.205,01
111	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
112	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 142,67	R\$ 570,68
113	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 3.666,67	R\$ 7.333,34
114	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 6.798,33	R\$ 6.798,33
115	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2	R\$ 2.263,33	R\$ 4.526,66
116	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
117	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.068,00	R\$ 2.136,00
118	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
119	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4	R\$ 258,33	R\$ 1.033,32
120	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R\$ 3.561,33	R\$ 3.561,33
121	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
122	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	R\$ 847,33	R\$ 1.694,66
123	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 201,33	R\$ 402,66
124	VALVULA DE SECAGEM APU	UND	2	R\$ 1.705,33	R\$ 3.410,66
125	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.323,00	R\$ 2.646,00
126	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3	R\$ 382,67	R\$ 1.148,01
127	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	3	R\$ 279,33	R\$ 837,99
128	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 144,67	R\$ 289,34
129	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	3	R\$ 256,50	R\$ 769,50
130	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
131	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.675,33	R\$ 3.350,66
132	CURVA DO COLETOR DO FREIOA MOTOR	UND	2	R\$ 1.856,33	R\$ 3.712,66
133	PINO MANGA DE EIXO	UND	2	R\$ 363,33	R\$ 726,66
134	DEFLETOR SAIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 1.270,00	R\$ 2.540,00
					R\$ 180.696,64
	MODELO: CAMINHÃO MB 2729				
135	LONA DE FREIO DIANT.	JG	6	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00

136	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.973,33	R\$ 2.973,33
137	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 967,00	R\$ 1.934,00
138	BATERIA 150 AP	UND	2	R\$ 1.303,33	R\$ 2.606,66
139	BICOS INJETORES	UND	3	R\$ 3.771,67	R\$ 11.315,01
140	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.623,33	R\$ 3.246,66
141	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R\$ 2.749,00	R\$ 5.498,00
142	CONJ DE COROAS E PINHOS	UND	2	R\$ 7.033,33	R\$ 14.066,66
143	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
144	CUÍCA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
145	CUÍCA TRASEIRA	UND	2	R\$ 649,33	R\$ 1.298,66
146	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 605,33	R\$ 1.210,66
147	INTERCULE	UND	1	R\$ 2.873,67	R\$ 2.873,67
148	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.399,67	R\$ 8.799,34
149	LÂMPADA 1034	UND	4	R\$ 26,67	R\$ 106,68
150	LÂMPADA 1141	UND	4	R\$ 32,67	R\$ 130,68
151	LÂMPADA H.1 24 VOLT	UND	4	R\$ 24,33	R\$ 97,32
152	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	4	R\$ 22,33	R\$ 89,32
153	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
154	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
155	MANGOTE DE RADIADOR	UND	4	R\$ 421,67	R\$ 1.686,68
156	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2	R\$ 1.262,33	R\$ 2.524,66
157	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.900,33	R\$ 5.800,66
158	RADIADOR DA MERCEDE	UND	1	R\$ 4.133,33	R\$ 4.133,33
159	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 292,67	R\$ 585,34
160	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
161	SEMI-EIXO TRASEIRO	UND	1	R\$ 2.796,00	R\$ 2.796,00
162	TAMBOR DE FREIO DIANT.	UND	2	R\$ 1.292,00	R\$ 2.584,00
163	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	2	R\$ 1.395,33	R\$ 2.790,66
164	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 2.168,33	R\$ 6.504,99
165	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.982,00	R\$ 5.964,00
166	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 1.063,67	R\$ 2.127,34
167	EVAPORADORA	UND	2	R\$ 1.159,67	R\$ 2.319,34
168	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 2.332,00	R\$ 4.664,00
169	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00
170	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3	R\$ 3.428,33	R\$ 10.284,99
171	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 2.417,67	R\$ 7.253,01
172	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 972,67	R\$ 1.945,34
173	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 770,33	R\$ 1.540,66
174	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 186,33	R\$ 372,66
175	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 658,97	R\$ 3.294,85

176	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 381,67	R\$ 1.145,01
177	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 391,67	R\$ 783,34
178	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 606,00	R\$ 1.818,00
179	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
180	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 204,33	R\$ 817,32
181	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 630,33	R\$ 1.260,66
182	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 192,67	R\$ 770,68
183	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 217,67	R\$ 870,68
184	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 446,00	R\$ 892,00
185	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 3.426,67	R\$ 6.853,34
186	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2	R\$ 743,23	R\$ 1.486,46
187	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 328,67	R\$ 3.944,04
188	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3	R\$ 809,00	R\$ 2.427,00
189	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 1.391,00	R\$ 4.173,00
190	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3	R\$ 192,67	R\$ 578,01
191	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 2.901,67	R\$ 5.803,34
192	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	6	R\$ 216,33	R\$ 1.297,98
193	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3	R\$ 1.053,33	R\$ 3.159,99
194	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 204,33	R\$ 408,66
195	VALVULA DE SECAGEM	UND	4	R\$ 3.115,67	R\$ 12.462,68
196	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 2.124,33	R\$ 4.248,66
197	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3	R\$ 750,33	R\$ 2.250,99
198	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	3	R\$ 161,67	R\$ 485,01
199	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5	R\$ 101,33	R\$ 506,65
200	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	6	R\$ 205,00	R\$ 1.230,00
201	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	5	R\$ 57,67	R\$ 288,35
					R\$ 196.009,01

SAÚDE

MODELO FIAT MOB (SAÚDE)					
202	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
203	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 679,00	R\$ 2.716,00
204	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 250,67	R\$ 1.002,68
205	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	3	R\$ 220,67	R\$ 662,01
206	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 1.091,67	R\$ 4.366,68
207	BATEDOR INTERNO DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 108,33	R\$ 433,32
208	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 489,00	R\$ 1.467,00
209	BUCHA DA BALANÇA DO ACELERADOR	UND	4	R\$ 141,33	R\$ 565,32
210	BURRIM DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 338,67	R\$ 1.354,68
211	BURRIM DE RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
212	BUZINA	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00

213	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 111,33	R\$ 445,32
214	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 242,67	R\$ 485,34
215	CABO DE VELAS	UND	4	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
216	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R\$ 275,67	R\$ 827,01
217	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 4.147,33	R\$ 4.147,33
218	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 605,67	R\$ 1.211,34
219	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	4	R\$ 443,67	R\$ 1.774,68
220	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 655,67	R\$ 2.622,68
221	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 229,67	R\$ 918,68
222	COIFA DE JUNTA	UND	4	R\$ 46,33	R\$ 185,32
223	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 144,67	R\$ 289,34
224	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
225	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 329,33	R\$ 1.317,32
226	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
227	COXIM DO TIRANTE	UND	4	R\$ 470,33	R\$ 1.881,32
228	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
229	CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 415,67	R\$ 831,34
230	CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 393,67	R\$ 787,34
231	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 195,33	R\$ 781,32
232	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 373,70	R\$ 2.242,20
233	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	6	R\$ 620,33	R\$ 3.721,98
234	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	6	R\$ 691,00	R\$ 4.146,00
235	FILTRO DE AR	UND	6	R\$ 100,83	R\$ 604,98
236	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 32,83	R\$ 196,98
237	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 34,80	R\$ 208,80
238	FITA DO FECHO DE MOLA	UND	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
239	HIDROVACUO	UND	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
240	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	6	R\$ 336,33	R\$ 2.017,98
241	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 364,67	R\$ 1.458,68
242	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 375,23	R\$ 1.500,92
243	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 88,67	R\$ 1.064,04
244	LÂMPADA 1034	UND	4	R\$ 25,33	R\$ 101,32
245	LÂMPADA 1141	UND	4	R\$ 25,33	R\$ 101,32
246	LÂMPADA H-4	UND	4	R\$ 164,33	R\$ 657,32
247	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2	R\$ 452,33	R\$ 904,66
248	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 430,33	R\$ 860,66
249	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 342,67	R\$ 685,34
250	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 375,67	R\$ 751,34
251	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 392,33	R\$ 784,66
252	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2	R\$ 280,33	R\$ 560,66

253	MESA DE DIODO	UND	2	R\$ 413,33	R\$ 826,66
254	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.265,33	R\$ 2.530,66
255	PALHETAS DO PARA-BRISA	UND	6	R\$ 107,67	R\$ 646,02
256	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 912,67	R\$ 1.825,34
257	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	3	R\$ 856,00	R\$ 2.568,00
258	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	3	R\$ 1.585,67	R\$ 4.757,01
259	PASTILHA DE FREIO	UND	6	R\$ 271,67	R\$ 1.630,02
260	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 279,33	R\$ 2.234,64
261	RADIADOR	UND	3	R\$ 537,33	R\$ 1.611,99
262	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4	R\$ 242,33	R\$ 969,32
263	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	4	R\$ 122,33	R\$ 489,32
264	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	4	R\$ 140,67	R\$ 562,68
265	RELE DE PISCA	UND	4	R\$ 195,57	R\$ 782,28
266	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	4	R\$ 252,33	R\$ 1.009,32
267	RETROVISOR DIREITO	UND	4	R\$ 445,67	R\$ 1.782,68
268	RETROVISOR ESQUERDO	UND	4	R\$ 441,67	R\$ 1.766,68
269	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
270	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
271	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 384,67	R\$ 1.538,68
272	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	6	R\$ 208,67	R\$ 1.252,02
273	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	2	R\$ 1.064,83	R\$ 2.129,66
274	TAMBOR DE FREIO	UND	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
275	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 164,33	R\$ 328,66
276	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 87,33	R\$ 174,66
277	TRIPOIDE	UND	2	R\$ 478,33	R\$ 956,66
278	TRIZETA	UND	6	R\$ 203,33	R\$ 1.219,98
279	VELAS DE IGNIÇÃO	UND	6	R\$ 116,00	R\$ 696,00
280	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 750,27	R\$ 1.500,54
281	VENTILADOR INTERNO	UND	2	R\$ 596,33	R\$ 1.192,66
282	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1	R\$ 2.013,67	R\$ 2.013,67
283	CONDENSADOR	UND	1	R\$ 856,67	R\$ 856,67
284	EVAPORADORA	UND	1	R\$ 526,33	R\$ 526,33
285	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 338,33	R\$ 1.014,99
286	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2	R\$ 909,50	R\$ 1.819,00
287	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 943,00	R\$ 1.886,00
288	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 657,67	R\$ 1.315,34
289	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 533,33	R\$ 1.066,66
290	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
291	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3	R\$ 227,33	R\$ 681,99
292	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00

293	CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 176,33	R\$ 528,99
294	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 261,83	R\$ 785,49
295	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 205,67	R\$ 822,68
296	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 212,30	R\$ 424,60
297	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 78,33	R\$ 313,32
298	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 75,67	R\$ 302,68
299	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 696,00	R\$ 1.392,00
300	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 687,33	R\$ 1.374,66
301	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2	R\$ 513,67	R\$ 1.027,34
302	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 115,33	R\$ 461,32
303	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 706,67	R\$ 1.413,34
304	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 362,67	R\$ 725,34
305	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
306	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.252,33	R\$ 2.504,66
307	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4	R\$ 153,00	R\$ 612,00
308	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	R\$ 474,67	R\$ 949,34
309	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	3	R\$ 261,33	R\$ 783,99
310	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 846,67	R\$ 1.693,34
311	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 883,67	R\$ 1.767,34
312	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 202,33	R\$ 404,66
313	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 407,67	R\$ 815,34
314	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 108,17	R\$ 216,34
315	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 202,67	R\$ 405,34
					R\$ 137.166,11
	MODELO: L 200 TRITON (SAÚDE)				
316	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00
317	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.555,67	R\$ 5.111,34
318	BALANCIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 193,33	R\$ 773,32
319	BATERIA DE 90 AP	UND	3	R\$ 745,00	R\$ 2.235,00
320	BIELETA	UND	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
321	BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 4.943,33	R\$ 9.886,66
322	BRAÇO L	UND	2	R\$ 1.833,00	R\$ 3.666,00
323	BRAÇO OCILANTE	UND	2	R\$ 735,00	R\$ 1.470,00
324	BRAÇO PITMA	UND	2	R\$ 663,33	R\$ 1.326,66
325	BURINHO MESTRE	UND	2	R\$ 1.266,33	R\$ 2.532,66
326	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 508,67	R\$ 1.017,34
327	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 425,33	R\$ 850,66
328	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 8.855,00	R\$ 8.855,00
329	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 1.629,67	R\$ 3.259,34
330	COMANDO DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.121,00	R\$ 4.242,00

331	COROA E PINHÃO	UND	2	R\$ 3.896,33	R\$ 7.792,66
332	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 97,17	R\$ 388,68
333	CORREIAS DO HIDRÁULICO	UND	2	R\$ 69,30	R\$ 138,60
334	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 574,17	R\$ 2.296,68
335	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.576,67	R\$ 3.153,34
336	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
337	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 99,67	R\$ 199,34
338	GIRABREQUIM	UND	2	R\$ 3.105,33	R\$ 6.210,66
339	HIDROVACUO	UND	2	R\$ 1.172,67	R\$ 2.345,34
340	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.701,67	R\$ 5.403,34
341	LÂMPADA 1141	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
342	LÂMPADA H.1	UND	4	R\$ 50,67	R\$ 202,68
343	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	4	R\$ 34,33	R\$ 137,32
344	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.228,00	R\$ 4.912,00
345	MANGOTE DE RADIADOR	UND	2	R\$ 310,33	R\$ 620,66
346	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.613,67	R\$ 5.227,34
347	PIVÔ	UND	2	R\$ 342,33	R\$ 684,66
348	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.069,83	R\$ 4.139,66
349	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	R\$ 581,33	R\$ 2.325,32
350	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 425,83	R\$ 1.703,32
351	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 218,17	R\$ 872,68
352	VALVULAS DE ESCAPE	UND	4	R\$ 94,33	R\$ 377,32
353	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.856,33	R\$ 5.712,66
354	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 2.276,67	R\$ 4.553,34
355	EVAPORADORA	UND	4	R\$ 1.351,67	R\$ 5.406,68
356	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	4	R\$ 1.543,00	R\$ 6.172,00
357	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 965,00	R\$ 4.825,00
358	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	5	R\$ 1.895,33	R\$ 9.476,65
359	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	5	R\$ 1.859,67	R\$ 9.298,35
360	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 886,00	R\$ 1.772,00
361	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.033,67	R\$ 2.067,34
362	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 188,33	R\$ 376,66
363	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
364	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 325,33	R\$ 1.951,98
365	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 581,17	R\$ 2.905,85
366	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 373,17	R\$ 1.865,85
367	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 322,67	R\$ 2.581,36
368	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 236,83	R\$ 947,32
369	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
370	VALVULA DE ADM	UND	6	R\$ 120,67	R\$ 724,02

371	VALVULA DE ESCAP	UND	6	R\$ 106,33	R\$ 637,98
372	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 1.211,33	R\$ 2.422,66
373	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.143,33	R\$ 2.286,66
374	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3	R\$ 2.053,33	R\$ 6.159,99
375	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 80,33	R\$ 803,30
376	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 876,23	R\$ 1.752,46
377	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 305,67	R\$ 1.222,68
378	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3	R\$ 298,33	R\$ 894,99
379	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
380	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	6	R\$ 265,83	R\$ 1.594,98
381	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3	R\$ 844,67	R\$ 2.534,01
382	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 1.121,33	R\$ 2.242,66
383	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 2.702,67	R\$ 5.405,34
384	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.778,00	R\$ 3.556,00
385	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3	R\$ 335,33	R\$ 1.005,99
386	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
387	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 120,33	R\$ 240,66
388	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 94,33	R\$ 188,66
					R\$ 200.242,00
	MODELO: TOYOTA HILUX				
	(AMBULÂNCIA SAÚDE)				
389	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.451,67	R\$ 4.903,34
390	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$ 502,33	R\$ 1.506,99
391	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 534,67	R\$ 2.138,68
392	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
393	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00
394	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$ 418,00	R\$ 1.254,00
395	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
396	BATEDOR INTERNO	UND	8	R\$ 250,17	R\$ 2.001,36
397	BELETA	UND	6	R\$ 247,23	R\$ 1.483,38
398	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	8	R\$ 105,57	R\$ 844,56
399	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	8	R\$ 94,00	R\$ 752,00
400	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	6	R\$ 232,70	R\$ 1.396,20
401	BUZINA	JG	2	R\$ 111,33	R\$ 222,66
402	CABO DE CAPÔ	UND	3	R\$ 242,17	R\$ 726,51
403	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
404	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	3	R\$ 294,67	R\$ 884,01
405	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.605,67	R\$ 5.211,34
406	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 693,90	R\$ 1.387,80
407	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	2	R\$ 1.061,67	R\$ 2.123,34

408	COIFA DA TULIPA	UND	6	R\$ 162,67	R\$ 976,02
409	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	4	R\$ 236,33	R\$ 945,32
410	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 266,67	R\$ 1.600,02
411	COXIM DO MOTOR	UND	3	R\$ 358,67	R\$ 1.076,01
412	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	6	R\$ 288,33	R\$ 1.729,98
413	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 899,33	R\$ 1.798,66
414	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 493,33	R\$ 1.973,32
415	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
416	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 479,67	R\$ 3.837,36
417	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 419,17	R\$ 1.676,68
418	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.174,33	R\$ 2.348,66
419	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 118,33	R\$ 473,32
420	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 108,50	R\$ 434,00
421	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 67,50	R\$ 270,00
422	IMPULSO DE PARTIDA	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
423	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 640,33	R\$ 1.280,66
424	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	3	R\$ 536,67	R\$ 1.610,01
425	LÂMPADA DE FREIO	UND	6	R\$ 27,67	R\$ 166,02
426	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	6	R\$ 29,33	R\$ 175,98
427	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	6	R\$ 38,33	R\$ 229,98
428	LÂMPADA PISCA	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
429	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2	R\$ 392,23	R\$ 784,46
430	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 398,57	R\$ 797,14
431	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
432	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 415,67	R\$ 831,34
433	MANGOTE DE ÍNTERCULE	UND	2	R\$ 1.083,33	R\$ 2.166,66
434	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 462,33	R\$ 924,66
435	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.095,33	R\$ 4.190,66
436	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.464,33	R\$ 2.928,66
437	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 337,67	R\$ 1.350,68
438	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	4	R\$ 373,67	R\$ 1.494,68
439	PIVÔ	UND	4	R\$ 267,33	R\$ 1.069,32
440	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.635,33	R\$ 1.635,33
441	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 507,67	R\$ 1.015,34
442	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	4	R\$ 77,80	R\$ 311,20
443	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	4	R\$ 65,90	R\$ 263,60
444	RELE DE BUZINA	UND	4	R\$ 51,55	R\$ 206,20
445	RELE DE PISCA	UND	4	R\$ 258,90	R\$ 1.035,60
446	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 498,33	R\$ 1.993,32
447	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00

448	ROLAMENTO DO COCHE	UND	4	R\$ 418,67	R\$ 1.674,68
449	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 629,00	R\$ 2.516,00
450	SAPATO DE FREIO	JG	4	R\$ 404,67	R\$ 1.618,68
451	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
452	TRIPOIDE	UND	4	R\$ 492,33	R\$ 1.969,32
453	TRIZETA	UND	4	R\$ 323,33	R\$ 1.293,32
454	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 1.075,00	R\$ 3.225,00
455	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1	R\$ 2.471,33	R\$ 2.471,33
456	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 1.167,67	R\$ 2.335,34
457	EVAPORADORA	UND	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
458	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 1.352,00	R\$ 2.704,00
459	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 461,90	R\$ 1.385,70
460	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3	R\$ 1.805,33	R\$ 5.415,99
461	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 900,33	R\$ 2.700,99
462	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00
463	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 613,67	R\$ 1.227,34
464	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 120,33	R\$ 240,66
465	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3	R\$ 843,33	R\$ 2.529,99
466	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
467	CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 324,33	R\$ 972,99
468	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 434,33	R\$ 1.302,99
469	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4	R\$ 326,67	R\$ 1.306,68
470	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
471	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
472	VALVULA DE ADM	UND	8	R\$ 88,67	R\$ 709,36
473	VALVULA DE ESCAP	UND	8	R\$ 102,67	R\$ 821,36
474	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
475	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 4.033,33	R\$ 8.066,66
476	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 592,00	R\$ 2.368,00
477	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
478	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5	R\$ 566,00	R\$ 2.830,00
479	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
480	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4	R\$ 325,17	R\$ 1.300,68
481	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.312,00	R\$ 2.624,00
482	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 258,67	R\$ 2.586,70
483	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3	R\$ 1.039,67	R\$ 3.119,01
484	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4	R\$ 289,67	R\$ 1.158,68
485	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 1.497,33	R\$ 2.994,66
486	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
487	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 411,67	R\$ 823,34

488	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 326,67	R\$ 653,34
489	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 239,67	R\$ 479,34
490	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 288,67	R\$ 577,34
					R\$ 168.325,49
	MODELO: FIAT TOURO (SAÚDE)				
491	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 275,67	R\$ 1.102,68
492	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 2.128,33	R\$ 4.256,66
493	BALANCIM DO MOTOR	UND	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
494	BATERIA DE 90 AP	UND	3	R\$ 771,67	R\$ 2.315,01
495	BIELETA	UND	4	R\$ 320,83	R\$ 1.283,32
496	BOMBA INJETORA	UND	1	R\$ 9.426,67	R\$ 9.426,67
497	BRAÇO L	UND	2	R\$ 1.788,33	R\$ 3.576,66
498	BRAÇO OCILANTE	UND	3	R\$ 676,00	R\$ 2.028,00
499	BRAÇO PITMA	UND	3	R\$ 673,33	R\$ 2.019,99
500	BURINHO MESTRE	UND	2	R\$ 399,50	R\$ 799,00
501	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 487,67	R\$ 975,34
502	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 345,33	R\$ 690,66
503	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 9.210,00	R\$ 9.210,00
504	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 2.089,33	R\$ 4.178,66
505	COMANDO DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.127,67	R\$ 4.255,34
506	COROA E PINHÃO	UND	2	R\$ 4.163,33	R\$ 8.326,66
507	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
508	CORREIAS DO HIDRÁULICO	UND	4	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00
509	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 582,33	R\$ 2.329,32
510	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 840,33	R\$ 1.680,66
511	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 364,33	R\$ 728,66
512	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
513	GIRABREQUIM	UND	2	R\$ 2.978,00	R\$ 5.956,00
514	HIDROVACUO	UND	2	R\$ 1.105,00	R\$ 2.210,00
515	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.035,67	R\$ 4.071,34
516	LÂMPADA 1141	UND	6	R\$ 19,33	R\$ 115,98
517	LÂMPADA H.1	UND	4	R\$ 35,97	R\$ 143,88
518	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	4	R\$ 29,33	R\$ 117,32
519	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 544,33	R\$ 2.177,32
520	MANGOTE DE RADIADOR	UND	2	R\$ 327,33	R\$ 654,66
521	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.116,00	R\$ 4.232,00
522	PIVÔ	UND	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
523	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.845,67	R\$ 5.691,34
524	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00

525	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 452,33	R\$ 1.809,32
526	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 168,33	R\$ 673,32
527	VALVULAS DE ESCAPE	UND	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
528	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.351,00	R\$ 4.702,00
529	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 1.564,33	R\$ 3.128,66
530	EVAPORADORA	UND	2	R\$ 2.536,33	R\$ 5.072,66
531	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 928,00	R\$ 1.856,00
532	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 576,37	R\$ 1.729,11
533	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3	R\$ 1.863,67	R\$ 5.591,01
534	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 1.837,67	R\$ 3.675,34
535	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 876,00	R\$ 1.752,00
536	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 392,33	R\$ 784,66
537	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
538	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 782,00	R\$ 3.910,00
539	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 213,67	R\$ 1.282,02
540	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 334,33	R\$ 1.671,65
541	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 344,83	R\$ 1.724,15
542	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4	R\$ 258,67	R\$ 1.034,68
543	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 141,23	R\$ 564,92
544	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 410,17	R\$ 1.640,68
545	VALVULA DE ADM	UND	8	R\$ 94,33	R\$ 754,64
546	VALVULA DE ESCAP	UND	8	R\$ 90,33	R\$ 722,64
547	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 1.038,33	R\$ 2.076,66
548	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 616,33	R\$ 2.465,32
549	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 241,67	R\$ 2.416,70
550	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3	R\$ 1.366,33	R\$ 4.098,99
551	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 343,33	R\$ 1.373,32
552	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 326,67	R\$ 1.633,35
553	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.283,33	R\$ 2.566,66
554	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 217,30	R\$ 2.173,00
555	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
556	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4	R\$ 729,33	R\$ 2.917,32
557	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 2.260,00	R\$ 4.520,00
558	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	3	R\$ 1.661,33	R\$ 4.983,99
559	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5	R\$ 363,00	R\$ 1.815,00
560	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	6	R\$ 238,33	R\$ 1.429,98
561	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5	R\$ 130,67	R\$ 653,35
562	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 77,67	R\$ 776,70

					R\$ 174.610,93
MODELO: FIAT STRADA 1.4 AMBULÂNCIA					
563	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.616,67	R\$ 3.233,34
564	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 415,33	R\$ 1.661,32
565	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 334,33	R\$ 1.337,32
566	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
567	BATERIA 60 AP	UND	2	R\$ 453,33	R\$ 906,66
568	BIELA	JG	4	R\$ 231,67	R\$ 926,68
569	BIELETA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
570	BLOCO DO MOTOR	UND	1	R\$ 8.405,00	R\$ 8.405,00
571	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
572	BURINHO MESTRE	UND	2	R\$ 365,37	R\$ 730,74
573	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4	R\$ 324,67	R\$ 1.298,68
574	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4	R\$ 365,67	R\$ 1.462,68
575	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
576	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.101,67	R\$ 4.203,34
577	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 186,33	R\$ 372,66
578	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 3.217,33	R\$ 6.434,66
579	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 479,33	R\$ 958,66
580	COMANDO DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.243,33	R\$ 2.486,66
581	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00
582	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 727,00	R\$ 1.454,00
583	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 149,67	R\$ 299,34
584	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00
585	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 377,00	R\$ 1.508,00
586	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 512,67	R\$ 1.025,34
587	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 540,67	R\$ 1.081,34
588	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
589	FILTRO DE CABINE	UND	4	R\$ 55,63	R\$ 222,52
590	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 34,17	R\$ 136,68
591	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 32,17	R\$ 128,68
592	GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 2.105,00	R\$ 4.210,00
593	HIDRO VÁCUO	UND	2	R\$ 463,33	R\$ 926,66
594	JOGO DE PASTILHAS FREIO	UND	4	R\$ 143,33	R\$ 573,32
595	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	4	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
596	JOGO DE PISTON	UND	2	R\$ 844,67	R\$ 1.689,34
597	JOGO DE SEGUIMENTO	UND	2	R\$ 339,23	R\$ 678,46
598	JOGO DE VELAS	UND	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
599	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 519,67	R\$ 1.039,34
600	LÂMPADA 1141	UND	6	R\$ 17,67	R\$ 106,02

601	LÂMPADA H-1	UND	4	R\$ 34,33	R\$ 137,32
602	LÂMPADA H-7	UND	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
603	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00
604	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	2	R\$ 1.319,67	R\$ 2.639,34
605	PIVÔ DIANTEIRO	UND	4	R\$ 188,33	R\$ 753,32
606	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRA	UND	4	R\$ 150,67	R\$ 602,68
607	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 245,67	R\$ 982,68
608	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
609	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
610	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 618,60	R\$ 1.237,20
611	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.724,67	R\$ 3.449,34
612	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 691,00	R\$ 1.382,00
613	EVAPORADORA	UND	4	R\$ 532,67	R\$ 2.130,68
614	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 266,33	R\$ 1.331,65
615	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3	R\$ 928,33	R\$ 2.784,99
616	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 698,33	R\$ 2.094,99
617	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00
618	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 407,00	R\$ 814,00
619	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 62,67	R\$ 125,34
620	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 198,67	R\$ 993,35
621	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3	R\$ 351,00	R\$ 1.053,00
622	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
623	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 197,83	R\$ 989,15
624	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
625	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 156,67	R\$ 626,68
626	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	8	R\$ 136,27	R\$ 1.090,16
627	VALVULA DE ADM	UND	8	R\$ 76,67	R\$ 613,36
628	VALVULA DE ESCAP	UND	8	R\$ 84,67	R\$ 677,36
629	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 574,67	R\$ 1.149,34
630	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 332,67	R\$ 1.330,68
631	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 340,33	R\$ 1.361,32
632	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
633	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	4	R\$ 523,33	R\$ 2.093,32
634	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 203,67	R\$ 814,68
635	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4	R\$ 120,67	R\$ 482,68
636	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.025,00	R\$ 2.050,00
637	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4	R\$ 179,67	R\$ 718,68
638	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	4	R\$ 350,67	R\$ 1.402,68
639	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4	R\$ 257,67	R\$ 1.030,68
640	VALVULA DE SECAGEM	UND	4	R\$ 847,00	R\$ 3.388,00

641	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 615,67	R\$ 2.462,68
642	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 169,97	R\$ 339,94
643	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 240,67	R\$ 481,34
644	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
645	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	4	R\$ 115,33	R\$ 461,32
					R\$ 110.964,37
	AMBULANCIA RENAULT/ MASTER REVES A ANO 2020/2021				
646	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 3.132,33	R\$ 6.264,66
647	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	R\$ 598,67	R\$ 1.796,01
648	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
649	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 124,33	R\$ 497,32
650	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 295,33	R\$ 1.181,32
651	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	6	R\$ 295,67	R\$ 1.774,02
652	BASE DO MOTOR	UND	3	R\$ 1.090,33	R\$ 3.270,99
653	BATEDOR INTERNO	UND	3	R\$ 179,33	R\$ 537,99
654	BELETA	UND	6	R\$ 163,00	R\$ 978,00
655	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	6	R\$ 199,67	R\$ 1.198,02
656	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	6	R\$ 147,33	R\$ 883,98
657	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	6	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00
658	BUZINA	JG	4	R\$ 222,67	R\$ 890,68
659	CABO DE CAPÔ	UND	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
660	CABO DO ACELERADOR	UND	4	R\$ 226,67	R\$ 906,68
661	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	4	R\$ 414,67	R\$ 1.658,68
662	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 3.774,33	R\$ 7.548,66
663	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 2.213,00	R\$ 4.426,00
664	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	2	R\$ 974,00	R\$ 1.948,00
665	COIFA DA TULIPA	UND	8	R\$ 403,33	R\$ 3.226,64
666	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	4	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
667	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
668	COXIM DO MOTOR	UND	3	R\$ 1.160,67	R\$ 3.482,01
669	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	3	R\$ 861,67	R\$ 2.585,01
670	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
671	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	3	R\$ 929,67	R\$ 2.789,01
672	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 332,67	R\$ 1.330,68
673	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R\$ 369,67	R\$ 2.218,02
674	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 688,67	R\$ 2.066,01
675	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 944,67	R\$ 1.889,34
676	FILTRO DE AR	UND	8	R\$ 174,67	R\$ 1.397,36
677	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8	R\$ 273,67	R\$ 2.189,36
678	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$ 95,33	R\$ 762,64

679	IMPULSO DE PARTIDA	UND	6	R\$ 244,67	R\$ 1.468,02
680	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 774,33	R\$ 1.548,66
681	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 612,00	R\$ 1.224,00
682	LÂMPADA DE FREIO	UND	6	R\$ 18,67	R\$ 112,02
683	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
684	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	6	R\$ 39,57	R\$ 237,42
685	LÂMPADA PISCA	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
686	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2	R\$ 571,33	R\$ 1.142,66
687	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 571,33	R\$ 1.142,66
688	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 412,67	R\$ 825,34
689	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
690	MANGOTE DE ÍNTERCULE	UND	3	R\$ 1.497,67	R\$ 4.493,01
691	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 403,33	R\$ 1.209,99
692	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.745,33	R\$ 3.490,66
693	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.501,67	R\$ 3.003,34
694	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	6	R\$ 311,67	R\$ 1.870,02
695	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	6	R\$ 431,00	R\$ 2.586,00
696	PIVÔ	UND	4	R\$ 236,33	R\$ 945,32
697	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.123,67	R\$ 4.247,34
698	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 539,33	R\$ 1.078,66
699	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	4	R\$ 74,67	R\$ 298,68
700	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	3	R\$ 60,33	R\$ 180,99
701	RELE DE BUZINA	UND	3	R\$ 80,33	R\$ 240,99
702	RELE DE PISCA	UND	3	R\$ 132,97	R\$ 398,91
703	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	3	R\$ 613,33	R\$ 1.839,99
704	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 504,33	R\$ 2.017,32
705	ROLAMENTO DO COCHE	UND	4	R\$ 302,33	R\$ 1.209,32
706	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 574,33	R\$ 2.297,32
707	SAPATO DE FREIO	JG	4	R\$ 287,97	R\$ 1.151,88
708	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 271,67	R\$ 1.086,68
709	TRIPOIDE	UND	4	R\$ 466,33	R\$ 1.865,32
710	TRIZETA	UND	4	R\$ 334,67	R\$ 1.338,68
711	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 1.586,67	R\$ 1.586,67
712	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1	R\$ 2.853,33	R\$ 2.853,33
713	CONDENSADOR	UND	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
714	EVAPORADORA	UND	1	R\$ 2.668,33	R\$ 2.668,33
715	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	2	R\$ 555,70	R\$ 1.111,40
716	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 792,00	R\$ 1.584,00
717	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 515,03	R\$ 1.030,06
718	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2	R\$ 1.908,67	R\$ 3.817,34

719	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 1.420,33	R\$ 2.840,66
720	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 919,33	R\$ 1.838,66
721	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 799,67	R\$ 1.599,34
722	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
723	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	2	R\$ 513,67	R\$ 1.027,34
724	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
725	CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 448,67	R\$ 1.346,01
726	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 342,67	R\$ 1.028,01
727	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 336,67	R\$ 673,34
728	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 183,57	R\$ 367,14
729	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 450,50	R\$ 1.802,00
730	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 103,67	R\$ 414,68
731	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 120,33	R\$ 481,32
732	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	1	R\$ 1.708,00	R\$ 1.708,00
733	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00
734	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2	R\$ 639,33	R\$ 1.278,66
735	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00
736	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.059,67	R\$ 2.119,34
737	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 299,33	R\$ 598,66
738	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2	R\$ 306,67	R\$ 613,34
739	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.038,67	R\$ 2.077,34
740	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4	R\$ 285,33	R\$ 1.141,32
741	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	R\$ 796,67	R\$ 1.593,34
742	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1	R\$ 1.253,00	R\$ 1.253,00
743	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 1.342,00	R\$ 2.684,00
744	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.209,67	R\$ 2.419,34
745	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
746	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	3	R\$ 215,67	R\$ 647,01
747	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 136,67	R\$ 273,34
748	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 97,33	R\$ 973,30
					R\$ 168.951,91
	AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANO 2018/2019				
749	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 3.013,33	R\$ 6.026,66
750	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 658,00	R\$ 2.632,00
751	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 562,33	R\$ 2.249,32
752	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 132,33	R\$ 529,32
753	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 314,00	R\$ 1.256,00
754	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	3	R\$ 289,00	R\$ 867,00
755	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 1.297,67	R\$ 5.190,68

756	BATEDOR INTERNO	UND	12	R\$ 219,33	R\$ 2.631,96
757	BELETA	UND	6	R\$ 166,33	R\$ 997,98
758	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	8	R\$ 212,33	R\$ 1.698,64
759	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	8	R\$ 201,33	R\$ 1.610,64
760	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	8	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
761	BUZINA	JG	4	R\$ 223,33	R\$ 893,32
762	CABO DE CAPÔ	UND	6	R\$ 129,67	R\$ 778,02
763	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R\$ 202,00	R\$ 606,00
764	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	3	R\$ 294,67	R\$ 884,01
765	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 3.909,67	R\$ 7.819,34
766	CHAVE DIRECIONAL	UND	4	R\$ 2.130,00	R\$ 8.520,00
767	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	4	R\$ 853,00	R\$ 3.412,00
768	COIFA DA TULIPA	UND	6	R\$ 359,33	R\$ 2.155,98
769	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
770	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 204,67	R\$ 818,68
771	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 1.169,67	R\$ 4.678,68
772	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 920,33	R\$ 3.681,32
773	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
774	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 859,67	R\$ 3.438,68
775	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 419,33	R\$ 1.677,32
776	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
777	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 646,67	R\$ 3.880,02
778	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 795,67	R\$ 3.182,68
779	FILTRO DE AR	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
780	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8	R\$ 287,00	R\$ 2.296,00
781	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 117,33	R\$ 703,98
782	IMPULSO DE PARTIDA	UND	6	R\$ 197,33	R\$ 1.183,98
783	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 468,33	R\$ 1.873,32
784	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 675,67	R\$ 2.702,68
785	LÂMPADA DE FREIO	UND	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
786	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
787	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
788	LÂMPADA PISCA	UND	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
789	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	3	R\$ 524,00	R\$ 1.572,00
790	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3	R\$ 524,00	R\$ 1.572,00
791	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 329,33	R\$ 1.975,98
792	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 287,67	R\$ 1.726,02
793	MANGOTE DE ÍNTERCULE	UND	4	R\$ 1.265,33	R\$ 5.061,32

794	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	6	R\$ 397,00	R\$ 2.382,00
795	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.175,00	R\$ 4.350,00
796	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.771,00	R\$ 3.542,00
797	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	12	R\$ 329,33	R\$ 3.951,96
798	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	8	R\$ 421,67	R\$ 3.373,36
799	PIVÔ	UND	4	R\$ 250,33	R\$ 1.001,32
800	RADIADOR	UND	2	R\$ 2.004,00	R\$ 4.008,00
801	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 657,33	R\$ 1.971,99
802	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
803	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	6	R\$ 71,33	R\$ 427,98
804	RELE DE BUZINA	UND	6	R\$ 108,33	R\$ 649,98
805	RELE DE PISCA	UND	6	R\$ 241,00	R\$ 1.446,00
806	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 601,67	R\$ 2.406,68
807	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	6	R\$ 553,67	R\$ 3.322,02
808	ROLAMENTO DO COCHE	UND	6	R\$ 441,67	R\$ 2.650,02
809	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 612,67	R\$ 2.450,68
810	SAPATO DE FREIO	JG	6	R\$ 351,00	R\$ 2.106,00
811	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 364,33	R\$ 2.185,98
812	TRIPOIDE	UND	6	R\$ 555,33	R\$ 3.331,98
813	TRIZETA	UND	6	R\$ 443,40	R\$ 2.660,40
814	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3	R\$ 1.631,33	R\$ 4.893,99
815	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.067,00	R\$ 4.134,00
816	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 1.132,67	R\$ 2.265,34
817	EVAPORADORA	UND	2	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00
818	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	4	R\$ 581,03	R\$ 2.324,12
819	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 2.345,33	R\$ 4.690,66
820	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 460,70	R\$ 921,40
821	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3	R\$ 3.358,67	R\$ 10.076,01
822	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 1.736,00	R\$ 5.208,00
823	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 942,67	R\$ 1.885,34
824	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.256,67	R\$ 2.513,34
825	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 251,67	R\$ 503,34
826	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3	R\$ 672,67	R\$ 2.018,01
827	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 271,33	R\$ 1.085,32
828	CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 427,67	R\$ 1.283,01
829	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 339,67	R\$ 1.698,35
830	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	6	R\$ 313,33	R\$ 1.879,98
831	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 205,23	R\$ 820,92

832	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 394,50	R\$ 1.578,00
833	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 106,67	R\$ 426,68
834	VALVULA DE ESCAP	UND	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00
835	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 1.070,67	R\$ 2.141,34
836	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
837	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 549,33	R\$ 2.197,32
838	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
839	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
840	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 300,67	R\$ 902,01
841	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3	R\$ 224,33	R\$ 672,99
842	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 798,33	R\$ 1.596,66
843	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 278,67	R\$ 2.786,70
844	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3	R\$ 701,00	R\$ 2.103,00
845	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 1.179,67	R\$ 2.359,34
846	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
847	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.232,67	R\$ 2.465,34
848	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3	R\$ 378,33	R\$ 1.134,99
849	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 263,33	R\$ 1.053,32
850	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5	R\$ 158,33	R\$ 791,65
851	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
					R\$ 242.701,55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODELO: 05 ÔNIBUS 15.190 VW					
852	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10	R\$ 208,33	R\$ 2.083,30
853	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	10	R\$ 194,33	R\$ 1.943,30
854	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	5	R\$ 802,33	R\$ 4.011,65
855	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	5	R\$ 862,67	R\$ 4.313,35
856	BATERIA DE 12V 150ª	UND	5	R\$ 1.179,00	R\$ 5.895,00
857	BICOS INJETORES	UND	6	R\$ 3.966,00	R\$ 23.796,00
858	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 1.373,33	R\$ 10.986,64
859	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8	R\$ 456,33	R\$ 3.650,64
860	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 686,33	R\$ 3.431,65
861	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 591,33	R\$ 2.956,65
862	COLMEIA DO RADIADOR	UND	5	R\$ 2.011,67	R\$ 10.058,35
863	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	R\$ 282,33	R\$ 2.823,30
864	DISCO DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 2.099,67	R\$ 10.498,35
865	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	3	R\$ 1.302,33	R\$ 3.906,99
866	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	5	R\$ 1.109,67	R\$ 5.548,35
867	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	4	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00

868	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	4	R\$ 594,00	R\$ 2.376,00
869	JUNTA DO MOTOR	UND	4	R\$ 1.338,00	R\$ 5.352,00
870	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 6.303,67	R\$ 12.607,34
871	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4	R\$ 252,67	R\$ 1.010,68
872	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4	R\$ 252,67	R\$ 1.010,68
873	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10	R\$ 541,00	R\$ 5.410,00
874	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10	R\$ 520,33	R\$ 5.203,30
875	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	5	R\$ 661,33	R\$ 3.306,65
876	LUVA DO CARDAN	UND	5	R\$ 669,00	R\$ 3.345,00
877	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	5	R\$ 655,00	R\$ 3.275,00
878	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	5	R\$ 375,33	R\$ 1.876,65
879	MOLA 1ª	UND	6	R\$ 727,33	R\$ 4.363,98
880	MOLA 2ª	UND	6	R\$ 602,67	R\$ 3.616,02
881	MOLA 4ª	UND	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
882	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	6	R\$ 199,67	R\$ 1.198,02
883	PIVÔ	UND	6	R\$ 378,33	R\$ 2.269,98
884	PONTEIRA DO CARDAN	UND	3	R\$ 819,33	R\$ 2.457,99
885	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	5	R\$ 395,33	R\$ 1.976,65
886	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	5	R\$ 395,33	R\$ 1.976,65
887	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	3	R\$ 1.969,67	R\$ 5.909,01
888	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	5	R\$ 663,33	R\$ 3.316,65
889	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	5	R\$ 943,00	R\$ 4.715,00
890	REPARO DO BICO INJETOR	JG	5	R\$ 533,67	R\$ 2.668,35
891	REPARO DO COMPRESSOR	UND	3	R\$ 1.251,67	R\$ 3.755,01
892	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	5	R\$ 818,33	R\$ 4.091,65
893	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	15	R\$ 149,67	R\$ 2.245,05
894	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	15	R\$ 245,33	R\$ 3.679,95
895	RETROVISOR ESQUERDO	UND	5	R\$ 304,67	R\$ 1.523,35
896	RETROVISOR DIREITO	UND	5	R\$ 304,67	R\$ 1.523,35
897	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	8	R\$ 382,67	R\$ 3.061,36
898	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	8	R\$ 523,00	R\$ 4.184,00
899	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	8	R\$ 442,00	R\$ 3.536,00
900	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	8	R\$ 535,00	R\$ 4.280,00
901	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
902	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
903	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	20	R\$ 73,33	R\$ 1.466,60
904	TAMANCA DE FREIO	UND	10	R\$ 310,67	R\$ 3.106,70
905	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 382,00	R\$ 764,00
906	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	1	R\$ 3.161,67	R\$ 3.161,67
907	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.710,33	R\$ 3.420,66

908	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2	R\$ 2.466,67	R\$ 4.933,34
909	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 1.892,67	R\$ 5.678,01
910	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 976,00	R\$ 1.952,00
911	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.160,33	R\$ 2.320,66
912	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 277,33	R\$ 554,66
913	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 784,33	R\$ 3.921,65
914	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 343,00	R\$ 2.058,00
915	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 326,67	R\$ 1.633,35
916	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 589,00	R\$ 2.945,00
917	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
918	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
919	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	8	R\$ 944,67	R\$ 7.557,36
920	VALVULA DE ADM	UND	8	R\$ 128,33	R\$ 1.026,64
921	VALVULA DE ESCAP	UND	8	R\$ 139,33	R\$ 1.114,64
922	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 2.499,33	R\$ 4.998,66
923	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 5.103,00	R\$ 10.206,00
924	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 2.176,67	R\$ 8.706,68
925	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
926	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5	R\$ 1.016,00	R\$ 5.080,00
927	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 525,33	R\$ 3.151,98
928	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 230,33	R\$ 1.151,65
929	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 2.103,00	R\$ 4.206,00
930	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 314,67	R\$ 3.146,70
931	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	5	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
932	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
933	VALVULA DE SECAGEM	UND	4	R\$ 1.791,33	R\$ 7.165,32
934	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 1.429,33	R\$ 5.717,32
935	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5	R\$ 608,67	R\$ 3.043,35
936	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	6	R\$ 362,33	R\$ 2.173,98
937	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5	R\$ 221,07	R\$ 1.105,35
938	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 201,33	R\$ 2.013,30
					R\$ 337.145,07
	MODELO: ÔNIBUS MERCEDES – BENZ 1519R. ORE				
939	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4	R\$ 243,33	R\$ 973,32
940	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
941	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	R\$ 857,00	R\$ 3.428,00
942	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	R\$ 988,67	R\$ 3.954,68
943	BATERIA DE 12V 150ª	UND	2	R\$ 1.105,00	R\$ 2.210,00

944	BICOS INJETORES	UND	2	R\$ 2.923,33	R\$ 5.846,66
945	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 1.063,33	R\$ 4.253,32
946	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4	R\$ 460,33	R\$ 1.841,32
947	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 512,33	R\$ 2.049,32
948	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 427,00	R\$ 1.708,00
949	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 2.360,00	R\$ 4.720,00
950	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00
951	DISCO DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 2.133,33	R\$ 6.399,99
952	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4	R\$ 1.391,00	R\$ 5.564,00
953	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2	R\$ 1.246,67	R\$ 2.493,34
954	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2	R\$ 611,17	R\$ 1.222,34
955	FAROL DIANTEIRO L. DIREITO	UND	2	R\$ 611,17	R\$ 1.222,34
956	JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.463,00	R\$ 2.926,00
957	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.698,33	R\$ 9.396,66
958	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	2	R\$ 277,33	R\$ 554,66
959	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	2	R\$ 277,33	R\$ 554,66
960	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
961	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 456,67	R\$ 1.826,68
962	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 649,67	R\$ 1.299,34
963	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 644,67	R\$ 1.289,34
964	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00
965	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 415,33	R\$ 830,66
966	MOLA 1ª	UND	4	R\$ 728,00	R\$ 2.912,00
967	MOLA 2ª	UND	4	R\$ 737,00	R\$ 2.948,00
968	MOLA 4ª	UND	4	R\$ 589,33	R\$ 2.357,32
969	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5	R\$ 132,67	R\$ 663,35
970	PIVÔ	UND	5	R\$ 373,00	R\$ 1.865,00
971	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2	R\$ 675,67	R\$ 1.351,34
972	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	2	R\$ 351,33	R\$ 702,66
973	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	2	R\$ 351,33	R\$ 702,66
974	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 1.552,33	R\$ 3.104,66
975	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
976	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00
977	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
978	REPARO DO COMPRESSOR	UND	1	R\$ 1.093,33	R\$ 1.093,33
979	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 819,67	R\$ 1.639,34
980	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
981	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 249,67	R\$ 998,68
982	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 228,33	R\$ 456,66
983	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 228,33	R\$ 456,66

984	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 364,33	R\$ 1.457,32
985	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 476,00	R\$ 1.904,00
986	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
987	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 434,67	R\$ 1.738,68
988	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	4	R\$ 319,67	R\$ 1.278,68
989	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 588,33	R\$ 1.176,66
990	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
991	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 73,33	R\$ 586,64
992	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 2.099,33	R\$ 8.397,32
993	TAMANCA DE FREIO	UND	6	R\$ 259,33	R\$ 1.555,98
994	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 373,33	R\$ 2.239,98
995	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	4	R\$ 1.934,67	R\$ 7.738,68
996	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 1.131,67	R\$ 5.658,35
997	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2	R\$ 3.896,33	R\$ 7.792,66
998	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 2.545,33	R\$ 5.090,66
999	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 886,00	R\$ 1.772,00
1000	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 725,33	R\$ 1.450,66
1001	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 177,33	R\$ 354,66
1002	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 615,33	R\$ 3.076,65
1003	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
1004	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 435,00	R\$ 2.175,00
1005	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 622,67	R\$ 3.113,35
1006	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
1007	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 193,33	R\$ 773,32
1008	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	6	R\$ 483,00	R\$ 2.898,00
1009	VALVULA DE ADM	UND	6	R\$ 188,33	R\$ 1.129,98
1010	VALVULA DE ESCAP	UND	6	R\$ 175,67	R\$ 1.054,02
1011	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 1.093,00	R\$ 2.186,00
1012	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 5.103,00	R\$ 5.103,00
1013	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 632,90	R\$ 2.531,60
1014	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 226,33	R\$ 2.263,30
1015	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3	R\$ 736,67	R\$ 2.210,01
1016	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 894,00	R\$ 5.364,00
1017	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 225,67	R\$ 1.128,35
1018	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 2.798,67	R\$ 5.597,34
1019	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 234,67	R\$ 2.346,70
1020	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	5	R\$ 958,00	R\$ 4.790,00
1021	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00
1022	VALVULA DE SECAGEM	UND	4	R\$ 1.928,67	R\$ 7.714,68
1023	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 1.674,33	R\$ 6.697,32

1024	CARCAÇA DO TERMOSTATO	UND	5	R\$ 679,67	R\$ 3.398,35
1025	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
1026	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
1027	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 179,67	R\$ 1.796,70
					R\$ 224.386,89
	MODELO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8				
1028	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10	R\$ 188,33	R\$ 1.883,30
1029	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
1030	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
1031	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	R\$ 916,33	R\$ 3.665,32
1032	BATERIA DE 12V 150ª	UND	3	R\$ 1.171,67	R\$ 3.515,01
1033	BICOS INJETORES	UND	4	R\$ 3.221,33	R\$ 12.885,32
1034	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 1.243,33	R\$ 4.973,32
1035	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4	R\$ 349,67	R\$ 1.398,68
1036	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 376,00	R\$ 1.504,00
1037	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 383,00	R\$ 1.532,00
1038	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 1.262,67	R\$ 2.525,34
1039	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 194,33	R\$ 777,32
1040	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 953,00	R\$ 1.906,00
1041	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	2	R\$ 1.282,33	R\$ 2.564,66
1042	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2	R\$ 811,00	R\$ 1.622,00
1043	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2	R\$ 533,33	R\$ 1.066,66
1044	FAROL DIANTEIRO LDIREITO	UND	2	R\$ 533,33	R\$ 1.066,66
1045	JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 936,33	R\$ 1.872,66
1046	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.789,67	R\$ 5.579,34
1047	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1048	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1049	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
1050	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
1051	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
1052	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 484,67	R\$ 969,34
1053	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
1054	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
1055	MOLA 1ª	UND	4	R\$ 981,67	R\$ 3.926,68
1056	MOLA 2ª	UND	4	R\$ 909,33	R\$ 3.637,32
1057	MOLA 4ª	UND	4	R\$ 939,67	R\$ 3.758,68
1058	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5	R\$ 111,67	R\$ 558,35
1059	PIVÔ	UND	5	R\$ 386,67	R\$ 1.933,35
1060	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2	R\$ 556,33	R\$ 1.112,66

1061	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	2	R\$ 470,67	R\$ 941,34
1062	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	2	R\$ 470,67	R\$ 941,34
1063	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 2.658,33	R\$ 5.316,66
1064	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00
1065	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 642,67	R\$ 1.285,34
1066	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2	R\$ 576,67	R\$ 1.153,34
1067	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 476,33	R\$ 952,66
1068	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 481,67	R\$ 963,34
1069	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 203,67	R\$ 814,68
1070	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 233,00	R\$ 932,00
1071	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 294,67	R\$ 589,34
1072	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 294,67	R\$ 589,34
1073	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00
1074	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 307,00	R\$ 1.228,00
1075	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 337,00	R\$ 1.348,00
1076	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 369,67	R\$ 1.478,68
1077	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
1078	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 357,67	R\$ 1.430,68
1079	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	4	R\$ 323,33	R\$ 1.293,32
1080	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	6	R\$ 108,33	R\$ 649,98
1081	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 2.661,67	R\$ 5.323,34
1082	TAMANCA DE FREIO	UND	6	R\$ 380,33	R\$ 2.281,98
1083	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 273,67	R\$ 1.642,02
1084	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 2.443,33	R\$ 4.886,66
1085	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 668,33	R\$ 3.341,65
1086	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2	R\$ 2.383,33	R\$ 4.766,66
1087	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 2.535,00	R\$ 5.070,00
1088	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 942,33	R\$ 1.884,66
1089	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.502,67	R\$ 3.005,34
1090	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
1091	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
1092	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 442,00	R\$ 2.652,00
1093	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 456,33	R\$ 2.281,65
1094	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 484,67	R\$ 2.423,35
1095	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 433,00	R\$ 3.464,00
1096	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 303,23	R\$ 1.212,92
1097	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	8	R\$ 403,67	R\$ 3.229,36
1098	VALVULA DE ADM	UND	8	R\$ 163,67	R\$ 1.309,36
1099	VALVULA DE ESCAP	UND	8	R\$ 149,33	R\$ 1.194,64
1100	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 901,00	R\$ 1.802,00

1101	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1	R\$ 4.989,00	R\$ 4.989,00
1102	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 918,00	R\$ 3.672,00
1103	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 107,67	R\$ 1.076,70
1104	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.379,67	R\$ 2.759,34
1105	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
1106	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 183,00	R\$ 915,00
1107	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.403,33	R\$ 2.806,66
1108	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 267,67	R\$ 2.676,70
1109	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	5	R\$ 545,67	R\$ 2.728,35
1110	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4	R\$ 156,67	R\$ 626,68
1111	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 1.683,67	R\$ 3.367,34
1112	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.826,67	R\$ 3.653,34
1113	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5	R\$ 1.081,33	R\$ 5.406,65
1114	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	6	R\$ 299,33	R\$ 1.795,98
1115	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5	R\$ 219,67	R\$ 1.098,35
1116	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
					R\$ 198.536,69
	MODELO: MICRO - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16				
1117	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4	R\$ 223,33	R\$ 893,32
1118	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 193,33	R\$ 773,32
1119	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	R\$ 467,00	R\$ 1.868,00
1120	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	R\$ 623,33	R\$ 2.493,32
1121	BATERIA DE 12V 150ª	UND	2	R\$ 1.204,67	R\$ 2.409,34
1122	BICOS INJETORES 0445 110 248 IVECO	UND	2	R\$ 3.505,00	R\$ 7.010,00
1123	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 2.714,67	R\$ 10.858,68
1124	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
1125	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
1126	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.276,33	R\$ 3.828,99
1127	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 1.207,00	R\$ 2.414,00
1128	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 271,00	R\$ 1.084,00
1129	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.179,67	R\$ 2.359,34
1130	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
1131	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	4	R\$ 1.182,67	R\$ 4.730,68
1132	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2	R\$ 662,67	R\$ 1.325,34
1133	FAROL DIANTEIRO LDIREITO	UND	2	R\$ 662,67	R\$ 1.325,34
1134	JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 972,00	R\$ 1.944,00
1135	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.994,00	R\$ 5.988,00
1136	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
1137	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
1138	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 411,67	R\$ 1.646,68

1139	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 451,67	R\$ 1.806,68
1140	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
1141	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
1142	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
1143	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 331,27	R\$ 662,54
1144	MOLA 1ª	UND	4	R\$ 664,67	R\$ 2.658,68
1145	MOLA 2ª	UND	4	R\$ 582,33	R\$ 2.329,32
1146	MOLA 4ª	UND	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
1147	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	6	R\$ 48,67	R\$ 292,02
1148	PIVÔ	UND	5	R\$ 254,33	R\$ 1.271,65
1149	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2	R\$ 407,33	R\$ 814,66
1150	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	2	R\$ 1.083,00	R\$ 2.166,00
1151	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	2	R\$ 1.366,33	R\$ 2.732,66
1152	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 1.483,33	R\$ 2.966,66
1153	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1	R\$ 508,67	R\$ 508,67
1154	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.162,67	R\$ 2.325,34
1155	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2	R\$ 736,67	R\$ 1.473,34
1156	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
1157	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 371,67	R\$ 743,34
1158	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
1159	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 550,67	R\$ 2.202,68
1160	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 1.100,33	R\$ 2.200,66
1161	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 1.100,33	R\$ 2.200,66
1162	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 331,00	R\$ 1.324,00
1163	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 338,33	R\$ 1.353,32
1164	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 311,67	R\$ 1.246,68
1165	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00
1166	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
1167	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 363,00	R\$ 726,00
1168	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
1169	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
1170	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 1.464,00	R\$ 5.856,00
1171	TAMANCA DE FREIO	UND	2	R\$ 548,33	R\$ 1.096,66
1172	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
1173	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00
1174	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 386,37	R\$ 1.931,85
1175	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2	R\$ 2.185,00	R\$ 4.370,00
1176	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 1.932,00	R\$ 5.796,00
1177	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 976,00	R\$ 1.952,00
1178	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.472,00	R\$ 2.944,00

1179	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 259,67	R\$ 519,34
1180	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 616,67	R\$ 3.083,35
1181	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
1182	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 455,33	R\$ 2.276,65
1183	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
1184	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 369,00	R\$ 2.952,00
1185	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 151,23	R\$ 604,92
1186	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	8	R\$ 463,17	R\$ 3.705,36
1187	VALVULA DE ADM	UND	8	R\$ 136,67	R\$ 1.093,36
1188	VALVULA DE ESCAP	UND	8	R\$ 99,67	R\$ 797,36
1189	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 1.353,00	R\$ 2.706,00
1190	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 466,33	R\$ 1.865,32
1191	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 211,67	R\$ 2.116,70
1192	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.243,00	R\$ 2.486,00
1193	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 394,33	R\$ 1.182,99
1194	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
1195	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.756,67	R\$ 3.513,34
1196	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 339,67	R\$ 3.396,70
1197	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3	R\$ 1.282,33	R\$ 3.846,99
1198	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4	R\$ 547,00	R\$ 2.188,00
1199	VALVULA DE SECAGEM	UND	4	R\$ 1.889,33	R\$ 7.557,32
1200	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 1.163,00	R\$ 4.652,00
1201	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5	R\$ 796,33	R\$ 3.981,65
1202	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	3	R\$ 664,67	R\$ 1.994,01
1203	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5	R\$ 224,67	R\$ 1.123,35
1204	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
					R\$ 199.323,13
	MODELO: 02 ÔNIBUS M.BENZ/ CAIO LO 916.ORE (2019)				
1205	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4	R\$ 301,33	R\$ 1.205,32
1206	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 246,33	R\$ 985,32
1207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	R\$ 979,33	R\$ 3.917,32
1208	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	R\$ 999,67	R\$ 3.998,68
1209	BATERIA DE 12V 150ª	UND	2	R\$ 1.138,33	R\$ 2.276,66
1210	BICOS INJETORES	UND	2	R\$ 3.228,33	R\$ 6.456,66
1211	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
1212	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	2	R\$ 366,33	R\$ 732,66
1213	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 542,67	R\$ 1.085,34
1214	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.078,00	R\$ 8.312,00

1215	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1	R\$ 2.208,67	R\$ 2.208,67
1216	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 349,67	R\$ 1.398,68
1217	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.163,33	R\$ 4.326,66
1218	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	2	R\$ 1.401,00	R\$ 2.802,00
1219	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2	R\$ 1.025,33	R\$ 2.050,66
1220	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2	R\$ 617,17	R\$ 1.234,34
1221	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	2	R\$ 617,17	R\$ 1.234,34
1222	JUNTA DO MOTOR	UND	1	R\$ 2.855,00	R\$ 2.855,00
1223	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.629,33	R\$ 7.258,66
1224	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	2	R\$ 236,33	R\$ 472,66
1225	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
1226	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 314,67	R\$ 1.258,68
1227	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 361,67	R\$ 1.446,68
1228	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 614,67	R\$ 1.229,34
1229	LUVA DO CARDAN	UND	2	R\$ 526,33	R\$ 1.052,66
1230	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
1231	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 394,33	R\$ 788,66
1232	MOLA 1ª	UND	4	R\$ 991,67	R\$ 3.966,68
1233	MOLA 2ª	UND	4	R\$ 864,67	R\$ 3.458,68
1234	MOLA 4ª	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
1235	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5	R\$ 196,00	R\$ 980,00
1236	PIVÔ	UND	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
1237	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2	R\$ 819,33	R\$ 1.638,66
1238	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	2	R\$ 471,67	R\$ 943,34
1239	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.E	UND	2	R\$ 400,33	R\$ 800,66
1240	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	1	R\$ 1.536,33	R\$ 1.536,33
1241	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1	R\$ 618,67	R\$ 618,67
1242	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 947,67	R\$ 947,67
1243	REPARO DO BICO INJETOR	JG	1	R\$ 478,33	R\$ 478,33
1244	REPARO DO COMPRESSOR	UND	1	R\$ 1.183,33	R\$ 1.183,33
1245	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 841,67	R\$ 1.683,34
1246	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 164,33	R\$ 657,32
1247	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 164,33	R\$ 657,32
1248	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 258,33	R\$ 516,66
1249	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 258,33	R\$ 516,66
1250	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 365,67	R\$ 1.462,68
1251	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 438,33	R\$ 1.753,32
1252	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	R\$ 440,67	R\$ 1.762,68

1253	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	R\$ 487,67	R\$ 1.950,68
1254	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2	R\$ 346,67	R\$ 693,34
1255	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 512,67	R\$ 1.025,34
1256	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2	R\$ 992,00	R\$ 1.984,00
1257	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
1258	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.276,67	R\$ 2.276,67
1259	TAMANCA DE FREIO	UND	6	R\$ 214,67	R\$ 1.288,02
1260	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 346,67	R\$ 2.080,02
1261	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 2.876,67	R\$ 5.753,34
1262	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5	R\$ 1.023,33	R\$ 5.116,65
1263	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 2.513,00	R\$ 5.026,00
1264	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00
1265	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 863,67	R\$ 1.727,34
1266	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
1267	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	2	R\$ 472,00	R\$ 944,00
1268	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 361,67	R\$ 2.170,02
1269	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 404,00	R\$ 2.020,00
1270	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 595,67	R\$ 2.978,35
1271	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 338,33	R\$ 2.706,64
1272	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 202,00	R\$ 808,00
1273	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	8	R\$ 523,33	R\$ 4.186,64
1274	VALVULA DE ADM	UND	8	R\$ 174,67	R\$ 1.397,36
1275	VALVULA DE ESCAP	UND	8	R\$ 178,33	R\$ 1.426,64
1276	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 1.014,33	R\$ 2.028,66
1277	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 591,23	R\$ 2.364,92
1278	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 226,67	R\$ 2.266,70
1279	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5	R\$ 801,00	R\$ 4.005,00
1280	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 393,67	R\$ 2.362,02
1281	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
1282	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.999,00	R\$ 3.998,00
1283	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 223,33	R\$ 2.233,30
1284	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	R\$ 623,00	R\$ 1.246,00
1285	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 197,67	R\$ 395,34
1286	VALVULA DE SECAGEM	UND	4	R\$ 1.806,67	R\$ 7.226,68
1287	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
1288	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 700,33	R\$ 1.400,66
1289	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
1290	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	4	R\$ 108,33	R\$ 433,32

1291	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	8	R\$ 205,00	R\$ 1.640,00
					R\$ 182.679,63
	MODELO: 01 ONIBUS VW/POLO SEM.MODI E (2019)				
1292	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	12	R\$ 204,67	R\$ 2.456,04
1293	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	12	R\$ 244,33	R\$ 2.931,96
1294	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	6	R\$ 882,67	R\$ 5.296,02
1295	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6	R\$ 853,00	R\$ 5.118,00
1296	BATERIA DE 12V 150A	UND	5	R\$ 1.121,67	R\$ 5.608,35
1297	BICOS INJETORES	UND	4	R\$ 3.638,67	R\$ 14.554,68
1298	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 1.170,00	R\$ 9.360,00
1299	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8	R\$ 409,67	R\$ 3.277,36
1300	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 816,33	R\$ 3.265,32
1301	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 898,33	R\$ 3.593,32
1302	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 1.845,67	R\$ 3.691,34
1303	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
1304	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.533,33	R\$ 10.133,32
1305	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4	R\$ 1.399,00	R\$ 5.596,00
1306	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2	R\$ 1.435,00	R\$ 2.870,00
1307	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2	R\$ 988,00	R\$ 1.976,00
1308	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	2	R\$ 988,00	R\$ 1.976,00
1309	JUNTA DO MOTOR	UND	3	R\$ 1.935,33	R\$ 5.805,99
1310	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 6.431,33	R\$ 6.431,33
1311	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4	R\$ 257,67	R\$ 1.030,68
1312	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4	R\$ 261,33	R\$ 1.045,32
1313	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
1314	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10	R\$ 584,33	R\$ 5.843,30
1315	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 494,00	R\$ 1.976,00
1316	LUVA DO CARDAN	UND	4	R\$ 508,67	R\$ 2.034,68
1317	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	4	R\$ 497,33	R\$ 1.989,32
1318	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
1319	MOLA 1ª	UND	8	R\$ 759,33	R\$ 6.074,64
1320	MOLA 2ª	UND	8	R\$ 671,33	R\$ 5.370,64
1321	MOLA 4ª	UND	8	R\$ 582,67	R\$ 4.661,36
1322	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	8	R\$ 206,33	R\$ 1.650,64
1323	PIVÔ	UND	8	R\$ 351,33	R\$ 2.810,64
1324	PONTEIRA DO CARDAN	UND	4	R\$ 727,67	R\$ 2.910,68
1325	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	4	R\$ 391,67	R\$ 1.566,68
1326	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.E	UND	4	R\$ 391,67	R\$ 1.566,68
1327	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1328	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	2	R\$ 693,33	R\$ 1.386,66

1329	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 891,00	R\$ 1.782,00
1330	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2	R\$ 403,00	R\$ 806,00
1331	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 1.176,67	R\$ 2.353,34
1332	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 828,33	R\$ 1.656,66
1333	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 164,67	R\$ 1.976,04
1334	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12	R\$ 239,00	R\$ 2.868,00
1335	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 258,67	R\$ 517,34
1336	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 224,67	R\$ 449,34
1337	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	8	R\$ 299,33	R\$ 2.394,64
1338	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	8	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
1339	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	8	R\$ 373,00	R\$ 2.984,00
1340	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	8	R\$ 382,33	R\$ 3.058,64
1341	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	4	R\$ 241,33	R\$ 965,32
1342	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 703,33	R\$ 2.813,32
1343	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	4	R\$ 1.036,33	R\$ 4.145,32
1344	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00
1345	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
1346	TAMANCA DE FREIO	UND	10	R\$ 292,00	R\$ 2.920,00
1347	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 478,33	R\$ 1.913,32
1348	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	4	R\$ 945,00	R\$ 3.780,00
1349	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 2.066,67	R\$ 4.133,34
1350	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.656,67	R\$ 6.626,68
1351	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 1.666,00	R\$ 3.332,00
1352	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 942,33	R\$ 1.884,66
1353	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	1	R\$ 1.643,00	R\$ 1.643,00
1354	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 273,67	R\$ 547,34
1355	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	1	R\$ 494,00	R\$ 494,00
1356	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 301,67	R\$ 1.810,02
1357	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 351,67	R\$ 1.758,35
1358	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 476,00	R\$ 2.380,00
1359	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	6	R\$ 283,33	R\$ 1.699,98
1360	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 344,33	R\$ 1.377,32
1361	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 1.366,33	R\$ 2.732,66
1362	VALVULA DE ADM	UND	6	R\$ 231,33	R\$ 1.387,98
1363	VALVULA DE ESCAP	UND	6	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
1364	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 3.445,67	R\$ 6.891,34
1365	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3	R\$ 2.131,67	R\$ 6.395,01
1366	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10	R\$ 209,67	R\$ 2.096,70
1367	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5	R\$ 1.142,67	R\$ 5.713,35
1368	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 422,00	R\$ 2.532,00

1369	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 211,67	R\$ 1.058,35
1370	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
1371	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	5	R\$ 313,67	R\$ 1.568,35
1372	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	1	R\$ 520,33	R\$ 520,33
1373	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 214,67	R\$ 429,34
1374	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 1.910,00	R\$ 3.820,00
1375	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.646,00	R\$ 3.292,00
1376	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	4	R\$ 572,00	R\$ 2.288,00
1377	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	4	R\$ 341,33	R\$ 1.365,32
1378	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	4	R\$ 194,33	R\$ 777,32
1379	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	8	R\$ 196,67	R\$ 1.573,36
					R\$ 268.356,33
	MODELO: 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)				
1380	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10	R\$ 615,33	R\$ 6.153,30
1381	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
1382	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	5	R\$ 912,67	R\$ 4.563,35
1383	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00
1384	BATERIA DE 12V 150A	UND	2	R\$ 1.216,00	R\$ 2.432,00
1385	BICOS INJETORES	UND	6	R\$ 3.797,33	R\$ 22.783,98
1386	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 1.276,33	R\$ 5.105,32
1387	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
1388	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 526,33	R\$ 2.105,32
1389	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 931,67	R\$ 3.726,68
1390	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2	R\$ 2.136,33	R\$ 4.272,66
1391	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 294,33	R\$ 1.177,32
1392	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 2.216,33	R\$ 8.865,32
1393	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
1394	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	4	R\$ 1.119,33	R\$ 4.477,32
1395	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	4	R\$ 488,67	R\$ 1.954,68
1396	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	4	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00
1397	JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.666,33	R\$ 3.332,66
1398	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 4.619,00	R\$ 9.238,00
1399	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
1400	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
1401	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10	R\$ 530,33	R\$ 5.303,30
1402	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10	R\$ 556,67	R\$ 5.566,70
1403	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 627,33	R\$ 2.509,32
1404	LUVA DO CARDAN	UND	4	R\$ 579,67	R\$ 2.318,68
1405	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	4	R\$ 456,33	R\$ 1.825,32
1406	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4	R\$ 282,33	R\$ 1.129,32

1407	MOLA 1ª	UND	3	R\$ 1.003,00	R\$ 3.009,00
1408	MOLA 2ª	UND	6	R\$ 900,33	R\$ 5.401,98
1409	MOLA 4ª	UND	4	R\$ 759,33	R\$ 3.037,32
1410	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	6	R\$ 188,50	R\$ 1.131,00
1411	PIVÔ	UND	6	R\$ 346,00	R\$ 2.076,00
1412	PONTEIRA DO CARDAN	UND	4	R\$ 676,67	R\$ 2.706,68
1413	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	4	R\$ 465,67	R\$ 1.862,68
1414	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.E	UND	4	R\$ 486,67	R\$ 1.946,68
1415	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2	R\$ 1.672,33	R\$ 3.344,66
1416	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
1417	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 931,33	R\$ 3.725,32
1418	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2	R\$ 445,67	R\$ 891,34
1419	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2	R\$ 1.183,33	R\$ 2.366,66
1420	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	4	R\$ 884,00	R\$ 3.536,00
1421	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
1422	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12	R\$ 239,67	R\$ 2.876,04
1423	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 240,67	R\$ 481,34
1424	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R\$ 240,67	R\$ 481,34
1425	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	2	R\$ 449,33	R\$ 898,66
1426	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
1427	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	2	R\$ 429,33	R\$ 858,66
1428	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
1429	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2	R\$ 398,33	R\$ 796,66
1430	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 665,33	R\$ 1.330,66
1431	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	1	R\$ 1.276,67	R\$ 1.276,67
1432	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	10	R\$ 76,67	R\$ 766,70
1433	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2	R\$ 1.986,00	R\$ 3.972,00
1434	TAMANCA DE FREIO	UND	8	R\$ 313,00	R\$ 2.504,00
1435	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 354,33	R\$ 2.125,98
1436	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 2.139,33	R\$ 4.278,66
1437	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00
1438	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1	R\$ 2.871,67	R\$ 2.871,67
1439	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 1.666,33	R\$ 4.998,99
1440	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 882,67	R\$ 1.765,34
1441	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.159,33	R\$ 2.318,66
1442	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 204,67	R\$ 409,34
1443	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	4	R\$ 524,67	R\$ 2.098,68
1444	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
1445	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 346,67	R\$ 1.733,35
1446	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 565,33	R\$ 2.826,65

1447	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 220,67	R\$ 1.765,36
1448	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
1449	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 1.313,33	R\$ 2.626,66
1450	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 161,33	R\$ 645,32
1451	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
1452	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 2.807,00	R\$ 5.614,00
1453	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 965,67	R\$ 3.862,68
1454	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
1455	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 1.163,00	R\$ 2.326,00
1456	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 540,33	R\$ 1.620,99
1457	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5	R\$ 202,67	R\$ 1.013,35
1458	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 1.114,33	R\$ 2.228,66
1459	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10	R\$ 309,67	R\$ 3.096,70
1460	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	4	R\$ 595,67	R\$ 2.382,68
1461	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 228,67	R\$ 457,34
1462	VALVULA DE SECAGEM	UND	2	R\$ 2.260,33	R\$ 4.520,66
1463	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 1.633,33	R\$ 3.266,66
1464	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 468,33	R\$ 936,66
1465	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 344,67	R\$ 689,34
1466	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 177,33	R\$ 354,66
1467	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10	R\$ 206,33	R\$ 2.063,30
					R\$ 252.308,94
	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA				
	MODELO: FIAT STRADA 1.4 (AGRICULTURA)				
1468	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.891,67	R\$ 3.783,34
1469	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 394,33	R\$ 1.577,32
1470	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 329,67	R\$ 1.318,68
1471	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4	R\$ 258,33	R\$ 1.033,32
1472	BATERIA 60 AP	UND	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
1473	BIELA	JG	2	R\$ 230,67	R\$ 461,34
1474	BIELETA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 95,33	R\$ 190,66
1475	BLOCO DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.408,67	R\$ 2.817,34
1476	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 448,33	R\$ 896,66
1477	BURINHO MESTRE	UND	2	R\$ 409,23	R\$ 818,46
1478	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4	R\$ 359,67	R\$ 1.438,68
1479	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4	R\$ 348,00	R\$

					1.392,00
1480	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 265,67	R\$ 1.062,68
1481	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.776,67	R\$ 5.553,34
1482	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 244,33	R\$ 488,66
1483	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.626,00	R\$ 5.252,00
1484	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 632,33	R\$ 1.264,66
1485	COMANDO DO MOTOR	UND	2	R\$ 865,33	R\$ 1.730,66
1486	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 177,67	R\$ 355,34
1487	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 312,33	R\$ 1.249,32
1488	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
1489	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 484,67	R\$ 969,34
1490	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 529,67	R\$ 1.059,34
1491	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 107,67	R\$ 430,68
1492	FILTRO DE CABINE	UND	4	R\$ 69,63	R\$ 278,52
1493	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 34,50	R\$ 138,00
1494	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 35,47	R\$ 141,88
1495	GIRA BREQUIM	UND	1	R\$ 2.333,33	R\$ 2.333,33
1496	HIDRO VÁCUO	UND	2	R\$ 442,67	R\$ 885,34
1497	JOGO DE PASTILHAS FREIO	UND	4	R\$ 261,67	R\$ 1.046,68
1498	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	4	R\$ 321,33	R\$ 1.285,32
1499	JOGO DE PISTON	UND	1	R\$ 874,00	R\$ 874,00
1500	JOGO DE SEGUIMENTO	UND	2	R\$ 344,57	R\$ 689,14
1501	JOGO DE VELAS	UND	4	R\$ 97,67	R\$ 390,68
1502	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 496,33	R\$ 992,66
1503	LÂMPADA 1141	UND	4	R\$ 19,33	R\$ 77,32
1504	LÂMPADA H-1	UND	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
1505	LÂMPADA H-7	UND	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
1506	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 312,67	R\$ 625,34
1507	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	2	R\$ 1.255,33	R\$ 2.510,66
1508	PIVÔ DIANTEIRO	UND	4	R\$ 171,67	R\$ 686,68

1509	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRA	UND	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
1510	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00
1511	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 237,67	R\$ 950,68
1512	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
1513	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 553,60	R\$ 1.107,20
1514	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.856,33	R\$ 3.712,66
1515	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 841,67	R\$ 1.683,34
1516	EVAPORADORA	UND	4	R\$ 634,33	R\$ 2.537,32
1517	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 371,33	R\$ 1.485,32
1518	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3	R\$ 1.138,33	R\$ 3.414,99
1519	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3	R\$ 836,00	R\$ 2.508,00
1520	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 909,00	R\$ 1.818,00
1521	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
1522	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
1523	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 346,67	R\$ 2.080,02
1524	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 243,33	R\$ 1.216,65
1525	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 209,50	R\$ 1.047,50
1526	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8	R\$ 146,33	R\$ 1.170,64
1527	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 172,33	R\$ 689,32
1528	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 182,33	R\$ 729,32
1529	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 73,33	R\$ 293,32
1530	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 59,67	R\$ 238,68
1531	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 734,33	R\$ 1.468,66
1532	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 491,67	R\$ 1.966,68
1533	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 111,33	R\$ 445,32
1534	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3	R\$ 733,67	R\$ 2.201,01
1535	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 317,33	R\$ 951,99
1536	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4	R\$ 183,33	R\$ 733,32
1537	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	6	R\$ 134,33	R\$ 805,98
1538	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	R\$ 476,33	R\$

					952,66
1539	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 259,33	R\$ 518,66
1540	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 717,33	R\$ 1.434,66
1541	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 220,67	R\$ 441,34
1542	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 365,33	R\$ 730,66
1543	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
1544	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	4	R\$ 183,33	R\$ 733,32
					R\$ 94.426,59
	MODELO: FIAT NOVO UNO (AGRICULTURA)				
1545	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.864,67	R\$ 3.729,34
1546	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 611,00	R\$ 2.444,00
1547	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 342,67	R\$ 1.370,68
1548	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4	R\$ 976,67	R\$ 3.906,68
1549	BATERIA 60 AP	UND	2	R\$ 469,67	R\$ 939,34
1550	BIELA	JG	4	R\$ 145,67	R\$ 582,68
1551	BIELETA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
1552	BLOCO DO MOTOR	UND	2	R\$ 5.636,67	R\$ 11.273,34
1553	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 515,33	R\$ 1.030,66
1554	BURINHO MESTRE	UND	2	R\$ 432,37	R\$ 864,74
1555	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4	R\$ 332,67	R\$ 1.330,68
1556	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4	R\$ 339,67	R\$ 1.358,68
1557	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4	R\$ 289,67	R\$ 1.158,68
1558	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
1559	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
1560	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.245,67	R\$ 4.491,34
1561	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 654,00	R\$ 1.308,00
1562	COMANDO DO MOTOR	UND	2	R\$ 841,67	R\$ 1.683,34
1563	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
1564	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 873,33	R\$ 873,33
1565	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
1566	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 379,33	R\$ 1.517,32
1567	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 153,33	R\$ 613,32
1568	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 522,67	R\$ 522,67
1569	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 630,67	R\$ 2.522,68
1570	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 107,67	R\$ 430,68
1571	FILTRO DE CABINE	UND	4	R\$ 81,67	R\$ 326,68
1572	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 41,17	R\$ 164,68
1573	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00

1574	GIRA BREQUIM	UND	1	R\$ 2.549,67	R\$ 2.549,67
1575	HIDRO VÁCUO	UND	2	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
1576	JOGO DE PASTILHAS FREIO	UND	4	R\$ 160,33	R\$ 641,32
1577	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	4	R\$ 288,33	R\$ 1.153,32
1578	JOGO DE PISTON	UND	1	R\$ 1.211,33	R\$ 1.211,33
1579	JOGO DE SEGUIMENTO	UND	2	R\$ 344,57	R\$ 689,14
1580	JOGO DE VELAS	UND	4	R\$ 111,33	R\$ 445,32
1581	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 479,33	R\$ 958,66
1582	LÂMPADA 1141	UND	4	R\$ 17,33	R\$ 69,32
1583	LÂMPADA H-1	UND	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
1584	LÂMPADA H-7	UND	4	R\$ 49,33	R\$ 197,32
1585	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
1586	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	1	R\$ 1.459,67	R\$ 1.459,67
1587	PIVÔ DIANTEIRO	UND	4	R\$ 237,67	R\$ 950,68
1588	ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS	UND	4	R\$ 184,67	R\$ 738,68
1589	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 372,67	R\$ 1.490,68
1590	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
1591	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 88,33	R\$ 353,32
1592	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 865,93	R\$ 1.731,86
1593	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.689,67	R\$ 3.379,34
1594	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 793,33	R\$ 1.586,66
1595	EVAPORADORA	UND	2	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
1596	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2	R\$ 1.927,67	R\$ 3.855,34
1597	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 1.408,67	R\$ 2.817,34
1598	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 909,00	R\$ 1.818,00
1599	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 536,67	R\$ 1.073,34
1600	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
1601	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
1602	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
1603	CORREIA DENTADA	UND	5	R\$ 174,67	R\$ 873,35
1604	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 223,50	R\$ 447,00
1605	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
1606	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 178,33	R\$ 356,66
1607	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 218,67	R\$ 874,68
1608	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
1609	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 77,33	R\$ 309,32
1610	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	1	R\$ 759,67	R\$ 759,67
1611	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 622,67	R\$ 1.245,34
1612	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1613	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 114,33	R\$ 457,32

1614	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 331,33	R\$ 662,66
1615	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2	R\$ 143,33	R\$ 286,66
1616	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 902,33	R\$ 1.804,66
1617	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4	R\$ 135,67	R\$ 542,68
1618	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	5	R\$ 451,67	R\$ 2.258,35
1619	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1	R\$ 194,67	R\$ 194,67
1620	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 640,67	R\$ 640,67
1621	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 348,33	R\$ 696,66
1622	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
					R\$ 102.028,80
	MODELO: CAMINHÃO MB ACCELO				
1623	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 413,00	R\$ 826,00
1624	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 379,67	R\$ 1.518,68
1625	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.546,67	R\$ 2.546,67
1626	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.258,33	R\$ 2.516,66
1627	BATERIA 100 AP	UND	2	R\$ 909,33	R\$ 1.818,66
1628	BICOS INJETORES	UND	4	R\$ 2.738,33	R\$ 10.953,32
1629	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 954,67	R\$ 1.909,34
1630	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 1.549,33	R\$ 3.098,66
1631	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 476,87	R\$ 953,74
1632	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$ 2.925,67	R\$ 2.925,67
1633	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 592,67	R\$ 2.370,68
1634	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 828,00	R\$ 3.312,00
1635	EMBREAGEM VISCOSE	UND	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
1636	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 638,50	R\$ 2.554,00
1637	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.195,00	R\$ 6.390,00
1638	LÂMPADA 1141 24 VOLT	UND	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
1639	LÂMPADA 67 24 VOLT	UND	4	R\$ 19,33	R\$ 77,32
1640	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	4	R\$ 22,33	R\$ 89,32
1641	LÂMPADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 20,33	R\$ 81,32
1642	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
1643	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2	R\$ 1.148,67	R\$ 2.297,34
1644	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.358,33	R\$ 2.358,33
1645	RADIADOR	UND	1	R\$ 3.639,00	R\$ 3.639,00
1646	RETENTOR DOS RODES DIANT	UND	3	R\$ 254,90	R\$ 764,70
1647	ROLAMENTO DOS RODES DIANTEIRO	UND	4	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00
1648	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	R\$ 437,33	R\$ 1.749,32
1649	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 996,00	R\$ 3.984,00
1650	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 1.493,00	R\$ 5.972,00

1651	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 277,00	R\$ 1.108,00
1652	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.584,33	R\$ 5.168,66
1653	CONDENSADOR	UND	2	R\$ 1.141,67	R\$ 2.283,34
1654	EVAPORADORA	UND	4	R\$ 1.092,67	R\$ 4.370,68
1655	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	3	R\$ 806,00	R\$ 2.418,00
1656	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2	R\$ 1.386,33	R\$ 2.772,66
1657	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3	R\$ 1.021,67	R\$ 3.065,01
1658	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1	R\$ 3.923,00	R\$ 3.923,00
1659	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 2.204,67	R\$ 4.409,34
1660	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 929,33	R\$ 1.858,66
1661	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 1.057,00	R\$ 2.114,00
1662	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 208,33	R\$ 416,66
1663	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5	R\$ 558,67	R\$ 2.793,35
1664	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
1665	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 413,33	R\$ 1.653,32
1666	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
1667	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 361,67	R\$ 723,34
1668	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
1669	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 537,33	R\$ 2.149,32
1670	VALVULA DE ADM	UND	2	R\$ 184,67	R\$ 369,34
1671	VALVULA DE ESCAP	UND	2	R\$ 199,67	R\$ 399,34
1672	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 814,33	R\$ 1.628,66
1673	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.889,67	R\$ 3.779,34
1674	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2	R\$ 528,90	R\$ 1.057,80
1675	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 148,67	R\$ 594,68
1676	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 705,00	R\$ 1.410,00
1677	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.224,67	R\$ 2.449,34
1678	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4	R\$ 195,67	R\$ 782,68
1679	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R\$ 2.627,33	R\$ 2.627,33
1680	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	2	R\$ 295,67	R\$ 591,34
1681	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	R\$ 1.123,33	R\$ 2.246,66
1682	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
1683	VALVULA DE SECAGEM	UND	1	R\$ 2.698,33	R\$ 2.698,33
1684	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 2.069,00	R\$ 4.138,00
1685	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2	R\$ 575,33	R\$ 1.150,66
1686	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2	R\$ 195,67	R\$ 391,34
1687	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2	R\$ 103,97	R\$ 207,94
1688	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 193,33	R\$ 386,66

					R\$ 140.282,19
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
MODELO FIAT UNO					
1689	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.461,33	R\$ 1.461,33
1690	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 468,33	R\$ 1.873,32
1691	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 305,33	R\$ 1.221,32
1692	AUTOMOTIVO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
1693	BASE DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.053,33	R\$ 2.106,66
1694	BATEDOR INTERNO DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
1695	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 279,67	R\$ 1.118,68
1696	BUCHA DA BALANÇA DO ACELERADOR	UND	4	R\$ 110,33	R\$ 441,32
1697	BURRIM DE RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 286,67	R\$ 573,34
1698	BURRIM DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 282,33	R\$ 564,66
1699	BUZINA	UND	2	R\$ 141,67	R\$ 283,34
1700	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 132,33	R\$ 264,66
1701	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2	R\$ 193,67	R\$ 387,34
1702	CABO DE VELAS	UND	2	R\$ 187,33	R\$ 374,66
1703	CABO DO ACELERADOR	UND	2	R\$ 238,67	R\$ 477,34
1704	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 3.193,67	R\$ 3.193,67
1705	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 463,67	R\$ 927,34
1706	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	4	R\$ 357,33	R\$ 1.429,32
1707	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 570,33	R\$ 2.281,32
1708	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 251,67	R\$ 1.006,68
1709	COIFA DE JUNTA	UND	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
1710	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
1711	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 86,33	R\$ 345,32
1712	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 222,67	R\$ 890,68
1713	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 154,33	R\$ 617,32
1714	COXIM DO TIRANTE	UND	4	R\$ 402,33	R\$ 1.609,32
1715	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 301,33	R\$ 1.205,32
1716	CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 367,33	R\$ 734,66
1717	CUBO TRASEIRO	UND	2	R\$ 414,67	R\$ 829,34
1718	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 203,33	R\$ 406,66
1719	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
1720	FAROL DIANTEIRO DIREIRO	UND	2	R\$ 497,00	R\$ 994,00
1721	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 497,00	R\$ 994,00
1722	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 88,33	R\$ 353,32
1723	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	R\$ 57,67	R\$ 230,68
1724	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 44,80	R\$ 179,20
1725	FITA DO FECHO DE MOLA	UND	4	R\$ 236,00	R\$ 944,00

1726	HIDROVACUO	UND	2	R\$ 498,67	R\$ 997,34
1727	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 326,67	R\$ 1.306,68
1728	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 381,00	R\$ 762,00
1729	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 285,23	R\$ 570,46
1730	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
1731	LÂMPADA 1034	UND	4	R\$ 19,67	R\$ 78,68
1732	LÂMPADA 1141	UND	4	R\$ 19,67	R\$ 78,68
1733	LÂMPADA H-4	UND	4	R\$ 39,33	R\$ 157,32
1734	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2	R\$ 418,00	R\$ 836,00
1735	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 418,00	R\$ 836,00
1736	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 274,33	R\$ 1.097,32
1737	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 262,33	R\$ 1.049,32
1738	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
1739	MANGOTE DO RADIADOR	UND	4	R\$ 262,67	R\$ 1.050,68
1740	MESA DE DIODO	UND	4	R\$ 251,67	R\$ 1.006,68
1741	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.253,67	R\$ 1.253,67
1742	PALHETAS DO PARA-BRISA	UND	2	R\$ 112,67	R\$ 225,34
1743	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 640,67	R\$ 640,67
1744	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 856,00	R\$ 856,00
1745	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.254,67	R\$ 1.254,67
1746	PASTILHA DE FREIO	UND	6	R\$ 268,33	R\$ 1.609,98
1747	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
1748	RADIADOR	UND	2	R\$ 495,67	R\$ 991,34
1749	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2	R\$ 284,33	R\$ 568,66
1750	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	2	R\$ 132,67	R\$ 265,34
1751	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	2	R\$ 143,67	R\$ 287,34
1752	RELE DE PISCA	UND	2	R\$ 175,57	R\$ 351,14
1753	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	2	R\$ 306,67	R\$ 613,34
1754	RETROVISOR DIREITO	UND	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
1755	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
1756	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 204,33	R\$ 817,32
1757	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 311,67	R\$ 1.246,68
1758	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
1759	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	6	R\$ 214,00	R\$ 1.284,00
1760	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
1761	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
1762	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 168,67	R\$ 337,34
1763	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 84,33	R\$ 168,66
1764	TRIPOIDE	UND	2	R\$ 437,67	R\$ 875,34
1765	TRIZETA	UND	2	R\$ 154,33	R\$ 308,66

1766	VELAS DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 109,33	R\$ 218,66
1767	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 635,93	R\$ 635,93
1768	VENTILADOR INTERNO	UND	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
1769	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.346,00	R\$ 1.346,00
1770	CONDENSADOR	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1771	EVAPORADORA	UND	1	R\$ 557,33	R\$ 557,33
1772	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 270,67	R\$ 541,34
1773	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2	R\$ 941,33	R\$ 1.882,66
1774	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2	R\$ 801,33	R\$ 1.602,66
1775	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 909,33	R\$ 1.818,66
1776	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 523,33	R\$ 1.046,66
1777	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 105,67	R\$ 211,34
1778	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
1779	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 348,33	R\$ 696,66
1780	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 159,33	R\$ 318,66
1781	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 197,50	R\$ 395,00
1782	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 163,00	R\$ 326,00
1783	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
1784	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	3	R\$ 158,67	R\$ 476,01
1785	VALVULA DE ADM	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
1786	VALVULA DE ESCAP	UND	4	R\$ 69,33	R\$ 277,32
1787	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2	R\$ 648,33	R\$ 1.296,66
1788	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00
1789	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4	R\$ 370,33	R\$ 1.481,32
1790	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 113,33	R\$ 679,98
1791	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 665,33	R\$ 1.330,66
1792	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 327,33	R\$ 654,66
1793	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
1794	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R\$ 1.234,67	R\$ 1.234,67
1795	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
1796	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2	R\$ 480,67	R\$ 961,34
1797	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2	R\$ 239,67	R\$ 479,34
1798	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	6	R\$ 171,00	R\$ 1.026,00
					R\$ 89.632,63
	CITROEN AIRCROSS STARTMT				
1799	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.161,67	R\$ 2.161,67
1800	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 506,33	R\$ 1.012,66
1801	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 389,00	R\$ 778,00
1802	AUTOMOTIVO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 293,33	R\$ 586,66
1803	BATEDOR INTERNO DO AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 133,67	R\$ 267,34

1804	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 408,67	R\$ 817,34
1805	BUCHA DA BALANÇA DO ACELERADOR	UND	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
1806	BURRIM DE RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 1.025,00	R\$ 2.050,00
1807	BURRIM DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 627,67	R\$ 1.255,34
1808	BUZINA	UND	2	R\$ 247,67	R\$ 495,34
1809	CABO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
1810	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	3	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00
1811	CABO DE VELAS	UND	1	R\$ 475,33	R\$ 475,33
1812	CABO DO ACELERADOR	UND	1	R\$ 324,67	R\$ 324,67
1813	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.086,67	R\$ 2.086,67
1814	CHAVE DIRECIONAL	UND	1	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00
1815	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	2	R\$ 858,00	R\$ 1.716,00
1816	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 871,33	R\$ 1.742,66
1817	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
1818	COIFA DE JUNTA	UND	2	R\$ 368,33	R\$ 736,66
1819	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 348,67	R\$ 697,34
1820	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
1821	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 661,33	R\$ 1.322,66
1822	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 694,33	R\$ 1.388,66
1823	COXIM DO TIRANTE	UND	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
1824	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 516,67	R\$ 2.066,68
1825	CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 498,33	R\$ 996,66
1826	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 310,33	R\$ 1.241,32
1827	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 624,00	R\$ 624,00
1828	FAROL DIANTEIRO DIREIRO	UND	2	R\$ 704,33	R\$ 1.408,66
1829	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 704,33	R\$ 1.408,66
1830	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 67,33	R\$ 134,66
1831	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00
1832	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 104,33	R\$ 208,66
1833	HIDROVACUO	UND	1	R\$ 1.086,67	R\$ 1.086,67
1834	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 270,67	R\$ 541,34
1835	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 583,00	R\$ 1.166,00
1836	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 466,00	R\$ 932,00
1837	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 59,67	R\$ 119,34
1838	LÂMPADA 1034	UND	2	R\$ 19,33	R\$ 38,66
1839	LÂMPADA 1141	UND	2	R\$ 19,33	R\$ 38,66
1840	LÂMPADA H-4	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
1841	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UND	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00
1842	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 271,00	R\$ 542,00
1843	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2	R\$ 393,67	R\$ 787,34

1844	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 393,67	R\$ 787,34
1845	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 369,33	R\$ 369,33
1846	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 343,00	R\$ 343,00
1847	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
1848	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2	R\$ 479,67	R\$ 959,34
1849	MESA DE DIODO	UND	2	R\$ 410,37	R\$ 820,74
1850	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.383,33	R\$ 2.766,66
1851	PALHETAS DO PARA-BRISA	UND	2	R\$ 240,67	R\$ 481,34
1852	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 791,33	R\$ 1.582,66
1853	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
1854	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
1855	PASTILHA DE FREIO	UND	2	R\$ 294,67	R\$ 589,34
1856	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	2	R\$ 269,33	R\$ 538,66
1857	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.653,33	R\$ 1.653,33
1858	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	R\$ 371,67	R\$ 371,67
1859	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1860	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	1	R\$ 294,67	R\$ 294,67
1861	RELE DE PISCA	UND	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
1862	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	2	R\$ 389,33	R\$ 778,66
1863	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
1864	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 323,67	R\$ 647,34
1865	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 383,33	R\$ 383,33
1866	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 211,67	R\$ 846,68
1867	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
1868	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 378,33	R\$ 756,66
1869	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 305,67	R\$ 611,34
1870	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
1871	TRIPOIDE	UND	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00
1872	TRIZETA	UND	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
1873	VELAS DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
1874	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 1.877,67	R\$ 1.877,67
1875	VENTILADOR INTERNO	UND	2	R\$ 836,00	R\$ 1.672,00
1876	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
1877	CONDENSADOR	UND	1	R\$ 1.356,33	R\$ 1.356,33
1878	EVAPORADORA	UND	1	R\$ 2.403,33	R\$ 2.403,33
1879	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
1880	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 410,03	R\$ 820,06
1881	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1	R\$ 1.574,67	R\$ 1.574,67
1882	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	1	R\$ 1.259,67	R\$ 1.259,67
1883	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 930,67	R\$ 1.861,34

1884	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 236,00	R\$ 472,00
1885	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 346,33	R\$ 692,66
1886	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 492,00	R\$ 984,00
1887	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
1888	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
1889	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 165,90	R\$ 331,80
1890	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 366,17	R\$ 732,34
1891	VALVULA DE ADM	UND	1	R\$ 96,67	R\$ 96,67
1892	VALVULA DE ESCAP	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1893	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
1894	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 348,33	R\$ 348,33
1895	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	1	R\$ 345,67	R\$ 345,67
1896	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
1897	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	1	R\$ 402,33	R\$ 402,33
1898	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 353,00	R\$ 353,00
1899	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	1	R\$ 367,00	R\$ 367,00
1900	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	1	R\$ 224,33	R\$ 224,33
					R\$ 88.123,60
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
	CAMINHONETE RANGER CABINE DUPLA				
1901	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	R\$ 441,00	R\$ 882,00
1902	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.851,67	R\$ 1.851,67
1903	BALANCIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
1904	BATERIA DE 90 AP	UND	1	R\$ 764,33	R\$ 764,33
1905	BIELETA	UND	2	R\$ 185,90	R\$ 371,80
1906	BOMBA INJETORA	UND	1	R\$ 4.175,00	R\$ 4.175,00
1907	BRAÇO L	UND	3	R\$ 415,67	R\$ 1.247,01
1908	BRAÇO OCILANTE	UND	2	R\$ 754,67	R\$ 1.509,34
1909	BRAÇO PITMA	UND	2	R\$ 487,67	R\$ 975,34
1910	BURINHO MESTRE	UND	2	R\$ 1.059,67	R\$ 2.119,34
1911	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 653,33	R\$ 1.306,66
1912	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 259,67	R\$ 519,34
1913	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 6.016,67	R\$ 12.033,34
1914	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	R\$ 714,57	R\$ 1.429,14
1915	COMANDO DO MOTOR	UND	2	R\$ 888,67	R\$ 1.777,34
1916	COROA E PINHÃO	UND	2	R\$ 2.685,67	R\$ 5.371,34
1917	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 264,33	R\$ 528,66
1918	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 440,33	R\$ 880,66
1919	FAROL DIANTEIRO	UND	2	R\$ 949,33	R\$ 1.898,66
1920	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 107,50	R\$ 215,00

1921	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$ 69,83	R\$ 139,66
1922	GIRABREQUIM	UND	1	R\$ 3.236,33	R\$ 3.236,33
1923	HIDROVACUO	UND	1	R\$ 2.123,00	R\$ 2.123,00
1924	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 2.761,33	R\$ 5.522,66
1925	LÂMPADA 1141	UND	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
1926	LÂMPADA H.1	UND	4	R\$ 31,00	R\$ 124,00
1927	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	4	R\$ 31,67	R\$ 126,68
1928	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 434,57	R\$ 1.738,28
1929	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 2.109,00	R\$ 4.218,00
1930	PIVÔ	UND	2	R\$ 274,33	R\$ 548,66
1931	RADIADOR	UND	2	R\$ 1.958,33	R\$ 3.916,66
1932	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4	R\$ 585,33	R\$ 2.341,32
1933	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 394,00	R\$ 1.576,00
1934	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4	R\$ 214,33	R\$ 857,32
1935	VALVULAS DE ESCAPE	UND	4	R\$ 109,33	R\$ 437,32
1936	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.251,67	R\$ 1.251,67
1937	CONDENSADOR	UND	1	R\$ 1.042,33	R\$ 1.042,33
1938	EVAPORADORA	UND	2	R\$ 781,67	R\$ 1.563,34
1939	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
1940	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 462,57	R\$ 925,14
1941	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1	R\$ 1.782,33	R\$ 1.782,33
1942	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	1	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00
1943	BATERIA 100AP	UND	2	R\$ 1.106,00	R\$ 2.212,00
1944	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	1	R\$ 623,00	R\$ 623,00
1945	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2	R\$ 148,67	R\$ 297,34
1946	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
1947	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 283,33	R\$ 566,66
1948	CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 291,33	R\$ 582,66
1949	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 387,00	R\$ 774,00
1950	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2	R\$ 293,33	R\$ 586,66
1951	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 196,33	R\$ 392,66
1952	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00
1953	VALVULA DE ADM	UND	1	R\$ 94,67	R\$ 94,67
1954	VALVULA DE ESCAP	UND	1	R\$ 104,33	R\$ 104,33
1955	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2	R\$ 427,67	R\$ 855,34
1956	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	1	R\$ 456,00	R\$ 456,00
1957	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 440,67	R\$ 440,67
1958	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2	R\$ 202,33	R\$ 404,66
1959	TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 574,67	R\$ 1.149,34
1960	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	1	R\$ 220,33	R\$ 220,33

1961	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	1	R\$ 824,33	R\$ 824,33
1962	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1	R\$ 202,67	R\$ 202,67
1963	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 622,00	R\$ 622,00
1964	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	1	R\$ 401,33	R\$ 401,33
1965	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	1	R\$ 326,00	R\$ 326,00
1966	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	1	R\$ 252,33	R\$ 252,33
1967	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2	R\$ 260,33	R\$ 520,66
					R\$ 90.997,31
				TOTAL GERAL	R\$ 4.032.475,33

4.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação será exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme segue:

4.2.1. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficam **destinados exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3. O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos fornecidos.

5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de

Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9. É expressamente vedado o fornecimento de peças/componentes fora das especificações técnicas do fabricante do veículo, comumente conhecidas como peças paralelas.

5.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.11. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor, em conformidade com o Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.12. DA GARANTIA DAS PEÇAS: Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUÍNAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante

5.13. Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao Fiscal do Contrato, para avaliação de cada caso.

5.14. **Não será** de responsabilidade da empresa contratada a realização dos serviços de mão de obra de troca de peças/acessórios, cabendo à mesma tão somente a realização da entrega dos produtos licitados no prazo, local e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.15. O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a).

6.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

6.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a).

6.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.

6.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 6.6** deste termo.

6.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

6.6.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

6.6.1.1. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a), por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

6.6.1.2. Local e Horário

6.6.1.2.1 As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em local a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na data marcada para início dos trabalhos.

6.6.1.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

6.6.1.2.3. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

6.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:-

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

6.6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.6.2.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial www.limacampos.ma.gov.br em horário e local agendados pelo(A) Pregoeiro(a) que conduzirá os trabalhos.

6.6.2.2. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

7.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.

7.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 7.8.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 7 deste Termo.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O Atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal nº. n°. 20 02 001/2017, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:26.122.0056

PROJ.ATIVIDADE:___ 2.030 – Manutenção dos Veículos e Maquinas da Sec. de Infraestrutura

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:10.301.0038

PROJ.ATIVIDADE:___ 2.049 – Manutenção do Transporte da Rede Pública de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:12.122.0010

PROJ.ATIVIDADE:___ 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo de Manut. e Des. Educ. Básica - FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:12.361.0006

PROJ.ATIVIDADE:___ 2.041 – Manutenção das Atividades de Ensino 30%

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Pesca

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:20.605.0033

PROJ.ATIVIDADE:___ 2.025 – Manutenção do Transporte da Sec. de Agricultura

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:08.244.0048

PROJ.ATIVIDADE:___ 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas (FMAS)

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Mun. de Meio Ambiente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:04.122.0063

PROJ.ATIVIDADE:___ 2.032 – Manutenção do Transporte da Sec. Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários/consumidores;

12.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

12.1.7 Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

12.1.8. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

12.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

12.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

12.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

12.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;

12.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

12.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

12.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

12.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

12.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

12.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

12.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

12.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

12.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

12.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

12.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

12.2.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

12.2.22. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos

são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

14.1 Não haverá prestação de garantia contratual, na forma prevista no art. 56, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. As peças/acessórios deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, ou deverão ter garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, o que for maior, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Municipal.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 20 02 001/2017, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 20 02 001/2017, possibilitará a execução do projeto de aquisição de peças e acessórios para veículos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

15.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO.				
MODELO: CAMINHÃO IVECO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	
1	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	4	
2	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	
3	ALTERNADOR	UND	1	
4	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	
5	BATERIA 100 AP	UND	1	
6	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2	
8	CHAVE DIRECIONAL	UND	2	
9	COMPRESSOR DE AR	UND	2	

10	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
11	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
12	EMBREAGEM VISCOSE	UND	2		
13	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
14	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
15	LÂMPADA 1141 24 VOLT	UND	4		
16	LÂMPADA 67 24 VOLT	UND	4		
17	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	4		
18	LÂMPADA TRASEIRA	UND	4		
19	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO	UND	2		
20	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2		
21	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
22	RADIADOR	UND	2		
23	RETENTOR DOS RODES DIANT	UND	3		
24	ROLAMENTO DOS RODES DIANTEIRO	UND	3		
25	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4		
26	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
28	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
29	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2		
30	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1		
31	CONDENSADOR	UND	1		
32	EVAPORADORA	UND	1		
33	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	1		
34	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3		
35	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2		
36	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
37	BATERIA 100AP	UND	2		
38	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
39	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
40	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3		
41	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2		
42	CORREIA DENTADA	UND	2		
43	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2		
44	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2		
45	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
46	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	3		
47	VALVULA DE ADM	UND	4		
48	VALVULA DE ESCAP	UND	4		
49	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		

50	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
51	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3		
52	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	2		
53	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3		
54	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
55	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3		
56	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
57	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4		
58	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2		
59	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1		
60	VALVULA DE SECAGEM APU	UND	1		
61	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
62	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2		
63	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2		
64	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2		
65	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2		
66	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	2		
	MODELO: CAMINHÃO 24-280 VW				
67	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	4		
68	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4		
69	ALTERNADOR	UND	2		
70	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2		
71	BATERIA 100 AP	UND	2		
72	BOMBA D'ÁGUA	UND	2		
73	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2		
74	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
75	COMPRESSOR DE AR	UND	2		
76	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
77	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
78	EMBREAGEM VISCOSE	UND	2		
79	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
80	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
81	LÂMPADA 1141 24 VOLT	UND	4		
82	LÂMPADA 67 24 VOLT	UND	4		
83	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	4		
84	LÂMPADA TRASEIRA	UND	4		
85	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO	UND	4		
86	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2		
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		

88	RADIADOR	UND	1		
89	RETENTOR DOS RODES DIANT	UND	4		
90	ROLAMENTO DOS RODES DIANTEIRO	UND	4		
91	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4		
92	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
93	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	3		
94	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3		
95	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3		
96	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1		
97	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	1		
98	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	1		
99	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1		
100	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
101	BATERIA 100AP	UND	2		
102	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
103	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
104	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3		
105	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4		
106	CORREIA DENTADA	UND	3		
107	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3		
108	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4		
109	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
110	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	3		
111	VALVULA DE ADM	UND	4		
112	VALVULA DE ESCAP	UND	4		
113	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
114	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1		
115	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2		
116	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	6		
117	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2		
118	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3		
119	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4		
120	TOMADA DE FORÇA	UND	1		
121	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	2		
122	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2		
123	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2		
124	VALVULA DE SECAGEM APU	UND	2		
125	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
126	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3		
127	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	3		

128	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2		
129	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	3		
130	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	3		
131	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2		
132	CURVA DO COLETOR DO FREIOA MOTOR	UND	2		
133	PINO MANGA DE EIXO	UND	2		
134	DEFLETOR SAIA DO RADIADOR	UND	2		
	MODELO: CAMINHÃO MB 2729				
135	LONA DE FREIO DIANT.	JG	6		
136	ALTERNADOR	UND	1		
137	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2		
138	BATERIA 150 AP	UND	2		
139	BICOS INJETORES	UND	3		
140	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2		
141	COMPRESSOR DE AR	UND	2		
142	CONJ DE COROAS E PINHOS	UND	2		
143	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2		
144	CUÍCA DIANTEIRA	UND	2		
145	CUÍCA TRASEIRA	UND	2		
146	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
147	INTERCULE	UND	1		
148	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
149	LÂMPADA 1034	UND	4		
150	LÂMPADA 1141	UND	4		
151	LÂMPADA H.1 24 VOLT	UND	4		
152	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	4		
153	LANTERNA TRASEIRA	UND	2		
154	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4		
155	MANGOTE DE RADIADOR	UND	4		
156	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2		
157	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
158	RADIADOR DA MERCEDE	UND	1		
159	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2		
160	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2		
161	SEMI-EIXO TRASEIRO	UND	1		
162	TAMBOR DE FREIO DIANT.	UND	2		
163	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	2		
164	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3		
165	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2		

166	CONDENSADOR	UND	2		
167	EVAPORADORA	UND	2		
168	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
169	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3		
170	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3		
171	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3		
172	BATERIA 100AP	UND	2		
173	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
174	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
175	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5		
176	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3		
177	CORREIA DENTADA	UND	2		
178	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3		
179	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2		
180	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
181	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
182	VALVULA DE ADM	UND	4		
183	VALVULA DE ESCAP	UND	4		
184	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
185	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
186	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2		
187	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	12		
188	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3		
189	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3		
190	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3		
191	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
192	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	6		
193	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3		
194	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2		
195	VALVULA DE SECAGEM	UND	4		
196	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
197	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3		
198	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	3		
199	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5		
200	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	6		
201	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	UND	5		
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	MODELO FIAT MOB (SAÚDE)				
202	ALTERNADOR	UND	2		

203	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
204	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
205	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	3		
206	BASE DO MOTOR	UND	4		
207	BATEDOR INTERNO DO AMORTECEDOR	UND	4		
208	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	3		
209	BUCHA DA BALANÇA DO ACELERADOR	UND	4		
210	BURRIM DE RODA DIANTEIRA	UND	4		
211	BURRIM DE RODA TRASEIRA	UND	4		
212	BUZINA	UND	2		
213	CABO DE EMBREAGEM	UND	4		
214	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2		
215	CABO DE VELAS	UND	4		
216	CABO DO ACELERADOR	UND	3		
217	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1		
218	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
219	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	4		
220	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	UND	4		
221	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4		
222	COIFA DE JUNTA	UND	4		
223	CORREIA DENTADA	UND	2		
224	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
225	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
226	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
227	COXIM DO TIRANTE	UND	4		
228	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4		
229	CUBO DIANTEIRO	UND	2		
230	CUBO TRASEIRO	UND	2		
231	DISCO DE FREIO	UND	4		
232	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	6		
233	FAROL DIANTEIRO DIREIRO	UND	6		
234	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	6		
235	FILTRO DE AR	UND	6		
236	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6		
237	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6		
238	FITA DO FECHO DE MOLA	UND	4		
239	HIDROVACUO	UND	4		
240	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	6		
241	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
242	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4		

243	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	12		
244	LÂMPADA 1034	UND	4		
245	LÂMPADA 1141	UND	4		
246	LÂMPADA H-4	UND	4		
247	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2		
248	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2		
249	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	2		
250	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	2		
251	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	2		
252	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2		
253	MESA DE DIODO	UND	2		
254	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
255	PALHETAS DO PARA-BRISA	UND	6		
256	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UND	2		
257	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	3		
258	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	3		
259	PASTILHA DE FREIO	UND	6		
260	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	8		
261	RADIADOR	UND	3		
262	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4		
263	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	4		
264	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	4		
265	RELE DE PISCA	UND	4		
266	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	4		
267	RETROVISOR DIREITO	UND	4		
268	RETROVISOR ESQUERDO	UND	4		
269	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4		
270	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4		
271	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4		
272	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	6		
273	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	2		
274	TAMBOR DE FREIO	UND	6		
275	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2		
276	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
277	TRIPOIDE	UND	2		
278	TRIZETA	UND	6		
279	VELAS DE IGNIÇÃO	UND	6		
280	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2		
281	VENTILADOR INTERNO	UND	2		
282	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1		

283	CONDENSADOR	UND	1		
284	EVAPORADORA	UND	1		
285	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3		
286	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2		
287	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
288	BATERIA 100AP	UND	2		
289	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
290	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
291	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3		
292	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3		
293	CORREIA DENTADA	UND	3		
294	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3		
295	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
296	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
297	VALVULA DE ADM	UND	4		
298	VALVULA DE ESCAP	UND	4		
299	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
300	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
301	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2		
302	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	4		
303	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2		
304	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
305	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2		
306	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
307	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4		
308	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2		
309	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	3		
310	VALVULA DE SECAGEM	UND	2		
311	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
312	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2		
313	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2		
314	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2		
315	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2		
MODELO: L 200 TRITON (SAÚDE)					
316	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	2		
317	ALTERNADOR	UND	2		
318	BALANCIM DO MOTOR	UND	4		
319	BATERIA DE 90 AP	UND	3		
320	BIELETA	UND	4		

321	BOMBA INJETORA	UND	2		
322	BRAÇO L	UND	2		
323	BRAÇO OCILANTE	UND	2		
324	BRAÇO PITMA	UND	2		
325	BURINHO MESTRE	UND	2		
326	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	2		
327	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
328	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1		
329	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
330	COMANDO DO MOTOR	UND	2		
331	COROA E PINHÃO	UND	2		
332	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	4		
333	CORREIAS DO HIDRÁULICO	UND	2		
334	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
335	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
336	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
337	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2		
338	GIRABREQUIM	UND	2		
339	HIDROVACUO	UND	2		
340	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
341	LÂMPADA 1141	UND	6		
342	LÂMPADA H.1	UND	4		
343	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	4		
344	LANTERNA TRASEIRA	UND	4		
345	MANGOTE DE RADIADOR	UND	2		
346	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
347	PIVÔ	UND	2		
348	RADIADOR	UND	2		
349	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4		
350	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
351	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
352	VALVULAS DE ESCAPE	UND	4		
353	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2		
354	CONDENSADOR	UND	2		
355	EVAPORADORA	UND	4		
356	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	4		
357	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5		
358	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	5		
359	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	5		
360	BATERIA 100AP	UND	2		

361	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
362	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
363	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5		
364	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6		
365	CORREIA DENTADA	UND	5		
366	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
367	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8		
368	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
369	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4		
370	VALVULA DE ADM	UND	6		
371	VALVULA DE ESCAP	UND	6		
372	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
373	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
374	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3		
375	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		
376	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2		
377	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4		
378	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3		
379	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
380	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	6		
381	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3		
382	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2		
383	VALVULA DE SECAGEM	UND	2		
384	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
385	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	3		
386	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2		
387	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2		
388	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2		
	MODELO: TOYOTA HILUX				
	(AMBULÂNCIA SAÚDE)				
389	ALTERNADOR	UND	2		
390	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3		
391	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
392	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	4		
393	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
394	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	3		
395	BASE DO MOTOR	UND	4		
396	BATEDOR INTERNO	UND	8		
397	BELETA	UND	6		

398	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	8		
399	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	8		
400	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	6		
401	BUZINA	JG	2		
402	CABO DE CAPÔ	UND	3		
403	CABO DO ACELERADOR	UND	3		
404	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	3		
405	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
406	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
407	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	2		
408	COIFA DA TULIPA	UND	6		
409	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	4		
410	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	6		
411	COXIM DO MOTOR	UND	3		
412	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	6		
413	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2		
414	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4		
415	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
416	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8		
417	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	4		
418	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
419	FILTRO DE AR	UND	4		
420	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4		
421	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4		
422	IMPULSO DE PARTIDA	UND	4		
423	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
424	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	3		
425	LÂMPADA DE FREIO	UND	6		
426	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	6		
427	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	6		
428	LÂMPADA PISCA	UND	6		
429	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2		
430	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2		
431	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	2		
432	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	2		
433	MANGOTE DE ÍNTERCULE	UND	2		
434	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	2		
435	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
436	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2		
437	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4		

438	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	4		
439	PIVÔ	UND	4		
440	RADIADOR	UND	1		
441	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
442	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	4		
443	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	4		
444	RELE DE BUZINA	UND	4		
445	RELE DE PISCA	UND	4		
446	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4		
447	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4		
448	ROLAMENTO DO COCHE	UND	4		
449	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4		
450	SAPATO DE FREIO	JG	4		
451	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
452	TRIPOIDE	UND	4		
453	TRIZETA	UND	4		
454	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3		
455	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1		
456	CONDENSADOR	UND	2		
457	EVAPORADORA	UND	2		
458	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
459	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3		
460	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3		
461	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3		
462	BÁTERIA 100AP	UND	2		
463	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
464	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
465	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3		
466	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3		
467	CORREIA DENTADA	UND	3		
468	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3		
469	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4		
470	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
471	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	6		
472	VALVULA DE ADM	UND	8		
473	VALVULA DE ESCAP	UND	8		
474	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
475	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
476	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
477	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		

478	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5		
479	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4		
480	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4		
481	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
482	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10		
483	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3		
484	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4		
485	VALVULA DE SECAGEM	UND	2		
486	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
487	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2		
488	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2		
489	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2		
490	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2		
	MODELO: FIAT TOURO (SAÚDE)				
491	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	4		
492	ALTERNADOR	UND	2		
493	BALANCIM DO MOTOR	UND	6		
494	BATERIA DE 90 AP	UND	3		
495	BIELETA	UND	4		
496	BOMBA INJETORA	UND	1		
497	BRAÇO L	UND	2		
498	BRAÇO OCILANTE	UND	3		
499	BRAÇO PITMA	UND	3		
500	BURINHO MESTRE	UND	2		
501	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	2		
502	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
503	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1		
504	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
505	COMANDO DO MOTOR	UND	2		
506	COROA E PINHÃO	UND	2		
507	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	6		
508	CORREIAS DO HIDRÁULICO	UND	4		
509	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
510	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
511	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
512	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2		
513	GIRABREQUIM	UND	2		
514	HIDROVACUO	UND	2		

515	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
516	LÂMPADA 1141	UND	6		
517	LÂMPADA H.1	UND	4		
518	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	4		
519	LANTERNA TRASEIRA	UND	4		
520	MANGOTE DE RADIADOR	UND	2		
521	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
522	PIVÔ	UND	2		
523	RADIADOR	UND	2		
524	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4		
525	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
526	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
527	VALVULAS DE ESCAPE	UND	8		
528	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2		
529	CONDENSADOR	UND	2		
530	EVAPORADORA	UND	2		
531	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
532	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3		
533	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3		
534	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
535	BATERIA 100AP	UND	2		
536	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
537	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
538	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5		
539	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6		
540	CORREIA DENTADA	UND	5		
541	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
542	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4		
543	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
544	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4		
545	VALVULA DE ADM	UND	8		
546	VALVULA DE ESCAP	UND	8		
547	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
548	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
549	PORÇA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		
550	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3		
551	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4		
552	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5		

553	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
554	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10		
555	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3		
556	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4		
557	VALVULA DE SECAGEM	UND	2		
558	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	3		
559	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5		
560	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	6		
561	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5		
562	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10		
	MODELO: FIAT STRADA 1.4 AMBULÂNCIA				
563	ALTERNADOR	UND	2		
564	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
565	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
566	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4		
567	BATERIA 60 AP	UND	2		
568	BIELA	JG	4		
569	BIELETA DIANTEIRA	UND	4		
570	BLOCO DO MOTOR	UND	1		
571	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		
572	BURINHO MESTRE	UND	2		
573	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4		
574	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4		
575	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4		
576	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
577	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2		
578	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
579	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
580	COMANDO DO MOTOR	UND	2		
581	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2		
582	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2		
583	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2		
584	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4		
585	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
586	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2		
587	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
588	FILTRO DE AR	UND	4		
589	FILTRO DE CABINE	UND	4		
590	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4		

591	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4		
592	GIRA BREQUIM	UND	2		
593	HIDRO VÁCUO	UND	2		
594	JOGO DE PASTILHAS FREIO	UND	4		
595	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	4		
596	JOGO DE PISTON	UND	2		
597	JOGO DE SEGUIMENTO	UND	2		
598	JOGO DE VELAS	UND	4		
599	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
600	LÂMPADA 1141	UND	6		
601	LÂMPADA H-1	UND	4		
602	LÂMPADA H-7	UND	4		
603	LANTERNA TRASEIRA	UND	2		
604	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	2		
605	PIVÔ DIANTEIRO	UND	4		
606	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRA	UND	4		
607	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4		
608	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
609	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
610	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2		
611	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2		
612	CONDENSADOR	UND	2		
613	EVAPORADORA	UND	4		
614	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5		
615	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3		
616	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3		
617	BATERIA 100AP	UND	2		
618	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
619	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
620	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5		
621	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	3		
622	CORREIA DENTADA	UND	5		
623	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
624	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8		
625	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
626	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	8		
627	VALVULA DE ADM	UND	8		
628	VALVULA DE ESCAP	UND	8		
629	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
630	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	4		

631	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
632	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		
633	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	4		
634	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	4		
635	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4		
636	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
637	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4		
638	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	4		
639	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4		
640	VALVULA DE SECAGEM	UND	4		
641	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4		
642	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2		
643	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2		
644	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2		
645	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	4		
	AMBULANCIA RENAULT/ MASTER REVES A ANO 2020/2021				
646	ALTERNADOR	UND	2		
647	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3		
648	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
649	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	4		
650	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
651	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	6		
652	BASE DO MOTOR	UND	3		
653	BATEDOR INTERNO	UND	3		
654	BELETA	UND	6		
655	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	6		
656	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	6		
657	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	6		
658	BUZINA	JG	4		
659	CABO DE CAPÔ	UND	4		
660	CABO DO ACELERADOR	UND	4		
661	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	4		
662	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
663	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
664	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	2		
665	COIFA DA TULIPA	UND	8		
666	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	4		
667	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
668	COXIM DO MOTOR	UND	3		

669	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	3		
670	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2		
671	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	3		
672	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
673	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	6		
674	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	3		
675	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
676	FILTRO DE AR	UND	8		
677	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8		
678	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8		
679	IMPULSO DE PARTIDA	UND	6		
680	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
681	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
682	LÂMPADA DE FREIO	UND	6		
683	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	6		
684	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	6		
685	LÂMPADA PISCA	UND	6		
686	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2		
687	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2		
688	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	2		
689	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	3		
690	MANGOTE DE ÍNTERCULE	UND	3		
691	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	3		
692	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
693	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2		
694	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	6		
695	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	6		
696	PIVÔ	UND	4		
697	RADIADOR	UND	2		
698	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	2		
699	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	4		
700	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	3		
701	RELE DE BUZINA	UND	3		
702	RELE DE PISCA	UND	3		
703	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	3		
704	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4		
705	ROLAMENTO DO COCHE	UND	4		
706	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4		
707	SAPATO DE FREIO	JG	4		
708	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		

709	TRIPOIDE	UND	4		
710	TRIZETA	UND	4		
711	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1		
712	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1		
713	CONDENSADOR	UND	1		
714	EVAPORADORA	UND	1		
715	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	2		
716	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
717	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2		
718	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2		
719	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
720	BATERIA 100AP	UND	2		
721	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
722	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
723	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	2		
724	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4		
725	CORREIA DENTADA	UND	3		
726	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	3		
727	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2		
728	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
729	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4		
730	VALVULA DE ADM	UND	4		
731	VALVULA DE ESCAP	UND	4		
732	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	1		
733	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1		
734	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2		
735	PORÇA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		
736	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2		
737	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
738	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2		
739	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
740	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4		
741	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2		
742	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1		
743	VALVULA DE SECAGEM	UND	2		
744	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
745	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2		
746	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	3		
747	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2		
748	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10		

AMBULANCIA IVECO/DAILY35S14 VER (SAMU) ANO 2018/2019				
749	ALTERNADOR	UND	2	
750	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	
751	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	
752	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	4	
753	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	
754	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	3	
755	BASE DO MOTOR	UND	4	
756	BÁTADOR INTERNO	UND	12	
757	BELETA	UND	6	
758	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	8	
759	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	8	
760	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	8	
761	BUZINA	JG	4	
762	CABO DE CAPÔ	UND	6	
763	CABO DO ACELERADOR	UND	3	
764	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	3	
765	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	
766	CHAVE DIRECIONAL	UND	4	
767	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	4	
768	COIFA DA TULIPA	UND	6	
769	COIFA DO TRIPÓIDE	UND	4	
770	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	
771	COXIM DO MOTOR	UND	4	
772	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	4	
773	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	
774	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4	
775	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	
776	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	8	
777	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	6	
778	FAROL DIANTEIRO	UND	4	
779	FILTRO DE AR	UND	8	
780	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8	
781	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	
782	IMPULSO DE PARTIDA	UND	6	
783	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	
784	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	

785	LÂMPADA DE FREIO	UND	8		
786	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	8		
787	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	8		
788	LÂMPADA PISCA	UND	8		
789	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	3		
790	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	3		
791	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	6		
792	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	6		
793	MANGOTE DE ÍNTERCULE	UND	4		
794	MESA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	6		
795	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
796	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	2		
797	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	12		
798	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	8		
799	PIVÔ	UND	4		
800	RADIADOR	UND	2		
801	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	3		
802	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	4		
803	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	6		
804	RELE DE BUZINA	UND	6		
805	RELE DE PISCA	UND	6		
806	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4		
807	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	6		
808	ROLAMENTO DO COCHE	UND	6		
809	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4		
810	SAPATO DE FREIO	JG	6		
811	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6		
812	TRIPOIDE	UND	6		
813	TRIZETA	UND	6		
814	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	3		
815	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2		
816	CONDENSADOR	UND	2		
817	EVAPORADORA	UND	2		
818	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	4		
819	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
820	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2		
821	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3		
822	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3		

823	BATERIA 100AP	UND	2		
824	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
825	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
826	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	3		
827	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4		
828	CORREIA DENTADA	UND	3		
829	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
830	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	6		
831	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
832	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4		
833	VALVULA DE ADM	UND	4		
834	VALVULA DE ESCAP	UND	8		
835	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
836	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
837	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
838	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	8		
839	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3		
840	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3		
841	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	3		
842	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
843	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10		
844	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3		
845	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2		
846	VALVULA DE SECAGEM	UND	2		
847	CAIXA CARÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
848	CARÇA DO TERMOSTATO	UND	3		
849	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	4		
850	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5		
851	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10		
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	MODELO: 05 ÔNIBUS 15.190 VW				
852	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10		
853	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	10		
854	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	5		
855	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	5		
856	BATERIA DE 12V 150ª	UND	5		
857	BICOS INJETORES	UND	6		
858	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	8		

859	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8		
860	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	5		
861	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	5		
862	COLMEIA DO RADIADOR	UND	5		
863	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10		
864	DISCO DE EMBREAGEM	UND	5		
865	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	3		
866	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	5		
867	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	4		
868	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	4		
869	JUNTA DO MOTOR	UND	4		
870	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
871	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4		
872	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4		
873	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10		
874	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10		
875	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	5		
876	LUVA DO CARDAN	UND	5		
877	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	5		
878	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	5		
879	MOLA 1ª	UND	6		
880	MOLA 2ª	UND	6		
881	MOLA 4ª	UND	6		
882	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	6		
883	PIVÔ	UND	6		
884	PONTEIRA DO CARDAN	UND	3		
885	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	5		
886	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	5		
887	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	3		
888	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	5		
889	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	5		
890	REPARO DO BICO INJETOR	JG	5		
891	REPARO DO COMPRESSOR	UND	3		
892	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	5		
893	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	15		
894	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	15		
895	RETROVISOR ESQUERDO	UND	5		
896	RETROVISOR DIREITO	UND	5		
897	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	8		
898	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	8		

899	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	8		
900	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	8		
901	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	5		
902	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	5		
903	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	20		
904	TAMANCA DE FREIO	UND	10		
905	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
906	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	1		
907	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2		
908	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2		
909	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3		
910	BATERIA 100AP	UND	2		
911	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
912	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
913	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5		
914	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6		
915	CORREIA DENTADA	UND	5		
916	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
917	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8		
918	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
919	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	8		
920	VALVULA DE ADM	UND	8		
921	VALVULA DE ESCAP	UND	8		
922	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
923	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
924	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
925	PORÇA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		
926	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5		
927	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6		
928	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5		
929	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
930	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10		
931	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	5		
932	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4		
933	VALVULA DE SECAGEM	UND	4		
934	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4		
935	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5		
936	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	6		
937	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5		
938	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10		

MODELO: ÔNIBUS MERCEDES – BENZ 1519R. ORE					
939	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4		
940	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4		
941	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4		
942	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4		
943	BATERIA DE 12V 150ª	UND	2		
944	BICOS INJETORES	UND	2		
945	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4		
946	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4		
947	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4		
948	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4		
949	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2		
950	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
951	DISCO DE EMBREAGEM	UND	3		
952	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4		
953	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2		
954	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2		
955	FAROL DIANTEIRO L. DIREITO	UND	2		
956	JUNTA DO MOTOR	UND	2		
957	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
958	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	2		
959	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	2		
960	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4		
961	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4		
962	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2		
963	LUVA DO CARDAN	UND	2		
964	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2		
965	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2		
966	MOLA 1ª	UND	4		
967	MOLA 2ª	UND	4		
968	MOLA 4ª	UND	4		
969	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5		
970	PIVÔ	UND	5		
971	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2		
972	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	2		
973	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	2		
974	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2		
975	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1		

976	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
977	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2		
978	REPARO DO COMPRESSOR	UND	1		
979	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2		
980	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4		
981	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4		
982	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		
983	RETROVISOR DIREITO	UND	2		
984	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4		
985	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4		
986	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4		
987	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4		
988	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	4		
989	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2		
990	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2		
991	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8		
992	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	4		
993	TAMANCA DE FREIO	UND	6		
994	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6		
995	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	4		
996	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5		
997	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2		
998	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
999	BATERIA 100AP	UND	2		
1000	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
1001	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1002	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5		
1003	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6		
1004	CORREIA DENTADA	UND	5		
1005	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
1006	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	4		
1007	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
1008	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	6		
1009	VALVULA DE ADM	UND	6		
1010	VALVULA DE ESCAP	UND	6		
1011	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
1012	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1		
1013	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
1014	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		
1015	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3		

1016	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6		
1017	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5		
1018	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
1019	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10		
1020	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	5		
1021	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4		
1022	VALVULA DE SECAGEM	UND	4		
1023	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4		
1024	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5		
1025	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	6		
1026	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5		
1027	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10		
	MODELO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8				
1028	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10		
1029	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4		
1030	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4		
1031	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4		
1032	BATERIA DE 12V 150ª	UND	3		
1033	BICOS INJETORES	UND	4		
1034	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4		
1035	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4		
1036	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4		
1037	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4		
1038	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2		
1039	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
1040	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
1041	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	2		
1042	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2		
1043	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2		
1044	FAROL DIANTEIRO LDIREITO	UND	2		
1045	JUNTA DO MOTOR	UND	2		
1046	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
1047	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	2		
1048	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	2		
1049	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4		
1050	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4		
1051	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2		
1052	LUVA DO CARDAN	UND	2		

1053	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2		
1054	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2		
1055	MOLA 1ª	UND	4		
1056	MOLA 2ª	UND	4		
1057	MOLA 4ª	UND	4		
1058	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5		
1059	PIVÔ	UND	5		
1060	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2		
1061	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	2		
1062	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	2		
1063	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2		
1064	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	2		
1065	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
1066	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2		
1067	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
1068	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2		
1069	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4		
1070	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4		
1071	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		
1072	RETROVISOR DIREITO	UND	2		
1073	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4		
1074	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4		
1075	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4		
1076	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4		
1077	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2		
1078	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	4		
1079	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	4		
1080	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	6		
1081	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2		
1082	TAMANCA DE FREIO	UND	6		
1083	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6		
1084	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
1085	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5		
1086	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2		
1087	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
1088	BATERIA 100AP	UND	2		
1089	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
1090	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1091	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5		
1092	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6		

1093	CORREIA DENTADA	UND	5		
1094	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
1095	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8		
1096	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
1097	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	8		
1098	VALVULA DE ADM	UND	8		
1099	VALVULA DE ESCAP	UND	8		
1100	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
1101	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	1		
1102	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
1103	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		
1104	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2		
1105	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6		
1106	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5		
1107	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
1108	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10		
1109	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	5		
1110	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4		
1111	VALVULA DE SECAGEM	UND	2		
1112	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
1113	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5		
1114	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	6		
1115	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5		
1116	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10		
	MODELO: MICRO - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16				
1117	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4		
1118	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4		
1119	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4		
1120	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4		
1121	BATERIA DE 12V 150 ^ª	UND	2		
1122	BICOS INJETORES 0445 110 248 IVECO	UND	2		
1123	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4		
1124	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4		
1125	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
1126	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	3		
1127	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2		
1128	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
1129	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
1130	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	2		

1131	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	4		
1132	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2		
1133	FAROL DIANTEIRO LDIREITO	UND	2		
1134	JUNTA DO MOTOR	UND	2		
1135	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
1136	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4		
1137	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4		
1138	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4		
1139	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4		
1140	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2		
1141	LUVA DO CARDAN	UND	2		
1142	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2		
1143	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2		
1144	MOLA 1ª	UND	4		
1145	MOLA 2ª	UND	4		
1146	MOLA 4ª	UND	4		
1147	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	6		
1148	PIVÔ	UND	5		
1149	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2		
1150	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	UND	2		
1151	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	UND	2		
1152	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2		
1153	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1		
1154	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
1155	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2		
1156	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
1157	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2		
1158	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4		
1159	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4		
1160	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		
1161	RETROVISOR DIREITO	UND	2		
1162	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4		
1163	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4		
1164	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4		
1165	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4		
1166	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2		
1167	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2		
1168	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2		
1169	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8		
1170	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	4		

1171	TAMANCA DE FREIO	UND	2		
1172	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
1173	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
1174	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5		
1175	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2		
1176	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3		
1177	BATERIA 100AP	UND	2		
1178	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
1179	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1180	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5		
1181	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6		
1182	CORREIA DENTADA	UND	5		
1183	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
1184	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8		
1185	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
1186	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	8		
1187	VALVULA DE ADM	UND	8		
1188	VALVULA DE ESCAP	UND	8		
1189	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
1190	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
1191	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		
1192	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2		
1193	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3		
1194	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5		
1195	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
1196	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10		
1197	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	3		
1198	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	4		
1199	VALVULA DE SECAGEM	UND	4		
1200	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	4		
1201	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	5		
1202	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	3		
1203	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	5		
1204	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	8		
	MODELO: 02 ÔNIBUS M.BENZ/ CAIO LO 916.ORE (2019)				
1205	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4		
1206	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4		
1207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4		

1208	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4		
1209	BATERIA DE 12V 150ª	UND	2		
1210	BICOS INJETORES	UND	2		
1211	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	2		
1212	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	2		
1213	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2		
1214	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4		
1215	COLMEIA DO RADIADOR	UND	1		
1216	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
1217	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2		
1218	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	2		
1219	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2		
1220	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2		
1221	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	2		
1222	JUNTA DO MOTOR	UND	1		
1223	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
1224	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	2		
1225	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	2		
1226	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	4		
1227	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4		
1228	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2		
1229	LUVA DO CARDAN	UND	2		
1230	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2		
1231	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2		
1232	MOLA 1ª	UND	4		
1233	MOLA 2ª	UND	4		
1234	MOLA 4ª	UND	4		
1235	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	5		
1236	PIVÔ	UND	5		
1237	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2		
1238	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	2		
1239	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.E	UND	2		
1240	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	1		
1241	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	1		
1242	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1		
1243	REPARO DO BICO INJETOR	JG	1		
1244	REPARO DO COMPRESSOR	UND	1		
1245	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2		

1246	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4		
1247	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4		
1248	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		
1249	RETROVISOR DIREITO	UND	2		
1250	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	4		
1251	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	4		
1252	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4		
1253	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4		
1254	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2		
1255	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2		
1256	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2		
1257	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	8		
1258	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	1		
1259	TAMANCA DE FREIO	UND	6		
1260	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6		
1261	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
1262	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	5		
1263	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
1264	BATERIA 100AP	UND	2		
1265	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
1266	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1267	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	2		
1268	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6		
1269	CORREIA DENTADA	UND	5		
1270	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
1271	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8		
1272	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
1273	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	8		
1274	VALVULA DE ADM	UND	8		
1275	VALVULA DE ESCAP	UND	8		
1276	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
1277	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
1278	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		
1279	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5		
1280	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6		
1281	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5		
1282	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
1283	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10		

1284	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2		
1285	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2		
1286	VALVULA DE SECAGEM	UND	4		
1287	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
1288	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2		
1289	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	4		
1290	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	4		
1291	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	8		
	MODELO: 01 ONIBUS VW/POLO SEM.MODI E (2019)				
1292	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	12		
1293	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	12		
1294	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	6		
1295	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6		
1296	BATERIA DE 12V 150A	UND	5		
1297	BICOS INJETORES	UND	4		
1298	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	8		
1299	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8		
1300	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4		
1301	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4		
1302	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2		
1303	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	10		
1304	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4		
1305	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4		
1306	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2		
1307	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	2		
1308	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	2		
1309	JUNTA DO MOTOR	UND	3		
1310	KIT DE EMBREAGEM	UND	1		
1311	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4		
1312	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4		
1313	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10		
1314	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10		
1315	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	4		
1316	LUVA DO CARDAN	UND	4		
1317	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	4		
1318	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4		
1319	MOLA 1ª	UND	8		
1320	MOLA 2ª	UND	8		
1321	MOLA 4ª	UND	8		

1322	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	8		
1323	PIVÔ	UND	8		
1324	PONTEIRA DO CARDAN	UND	4		
1325	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	4		
1326	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.E	UND	4		
1327	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	1		
1328	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	2		
1329	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
1330	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2		
1331	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
1332	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	2		
1333	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	12		
1334	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12		
1335	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		
1336	RETROVISOR DIREITO	UND	2		
1337	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	8		
1338	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	8		
1339	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	8		
1340	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	8		
1341	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	4		
1342	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	4		
1343	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	4		
1344	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	12		
1345	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2		
1346	TAMANCA DE FREIO	UND	10		
1347	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
1348	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	4		
1349	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
1350	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	4		
1351	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
1352	BATERIA 100AP	UND	2		
1353	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	1		
1354	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1355	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	1		
1356	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6		
1357	CORREIA DENTADA	UND	5		
1358	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
1359	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	6		
1360	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
1361	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		

1362	VALVULA DE ADM	UND	6		
1363	VALVULA DE ESCAP	UND	6		
1364	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
1365	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	3		
1366	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	10		
1367	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	5		
1368	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	6		
1369	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5		
1370	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
1371	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	5		
1372	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	1		
1373	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2		
1374	VALVULA DE SECAGEM	UND	2		
1375	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
1376	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	4		
1377	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	4		
1378	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	4		
1379	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	8		
	MODELO: 01 ONIBUS VW/15.190 EOD.E.HD ORE (2019)				
1380	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	10		
1381	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	10		
1382	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	5		
1383	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6		
1384	BÁTERIA DE 12V 150A	UND	2		
1385	BICOS INJETORES	UND	6		
1386	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4		
1387	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	8		
1388	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4		
1389	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4		
1390	COLMEIA DO RADIADOR	UND	2		
1391	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
1392	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4		
1393	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	4		
1394	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	4		
1395	FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO	UND	4		
1396	FAROL DIANTEIRO L.DIREITO	UND	4		
1397	JUNTA DO MOTOR	UND	2		
1398	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
1399	LANTERNA DIANTEIRA L.D.	UND	4		

1400	LANTERNA DIANTEIRA L.E.	UND	4		
1401	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	10		
1402	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	10		
1403	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	4		
1404	LUVA DO CARDAN	UND	4		
1405	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	4		
1406	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4		
1407	MOLA 1ª	UND	3		
1408	MOLA 2ª	UND	6		
1409	MOLA 4ª	UND	4		
1410	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	6		
1411	PIVÔ	UND	6		
1412	PONTEIRA DO CARDAN	UND	4		
1413	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.D	UND	4		
1414	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE L.E	UND	4		
1415	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2		
1416	REPARO DA BOMBA INJETORA	JG	2		
1417	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4		
1418	REPARO DO BICO INJETOR	JG	2		
1419	REPARO DO COMPRESSOR	UND	2		
1420	REPARO DO FREIO DE MÃO	UND	4		
1421	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	12		
1422	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	12		
1423	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2		
1424	RETROVISOR DIREITO	UND	2		
1425	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	2		
1426	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2		
1427	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	2		
1428	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2		
1429	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2		
1430	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	2		
1431	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	1		
1432	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	10		
1433	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2		
1434	TAMANCA DE FREIO	UND	8		
1435	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6		
1436	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
1437	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	4		
1438	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1		
1439	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3		

1440	BATERIA 100AP	UND	2		
1441	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
1442	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1443	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	4		
1444	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6		
1445	CORREIA DENTADA	UND	5		
1446	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
1447	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8		
1448	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
1449	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
1450	VALVULA DE ADM	UND	4		
1451	VALVULA DE ESCAP	UND	4		
1452	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
1453	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
1454	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	12		
1455	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2		
1456	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3		
1457	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	5		
1458	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
1459	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	10		
1460	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	4		
1461	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2		
1462	VALVULA DE SECAGEM	UND	2		
1463	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
1464	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2		
1465	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2		
1466	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2		
1467	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	10		

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

MODELO: FIAT STRADA 1.4 (AGRICULTURA)					
1468	ALTERNADOR	UND	2		
1469	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
1470	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
1471	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4		
1472	BATERIA 60 AP	UND	2		
1473	BIELA	JG	2		
1474	BIELETA DIANTEIRA	UND	2		
1475	BLOCO DO MOTOR	UND	2		
1476	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		

1477	BURINHO MESTRE	UND	2		
1478	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4		
1479	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4		
1480	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4		
1481	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
1482	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2		
1483	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
1484	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
1485	COMANDO DO MOTOR	UND	2		
1486	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2		
1487	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4		
1488	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
1489	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2		
1490	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
1491	FILTRO DE AR	UND	4		
1492	FILTRO DE CABINE	UND	4		
1493	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4		
1494	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4		
1495	GIRA BREQUIM	UND	1		
1496	HIDRO VÁCUO	UND	2		
1497	JOGO DE PASTILHAS FREIO	UND	4		
1498	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	4		
1499	JOGO DE PISTON	UND	1		
1500	JOGO DE SEGUIMENTO	UND	2		
1501	JOGO DE VELAS	UND	4		
1502	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
1503	LÂMPADA 1141	UND	4		
1504	LÂMPADA H-1	UND	4		
1505	LÂMPADA H-7	UND	4		
1506	LANTERNA TRASEIRA	UND	2		
1507	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	2		
1508	PIVÔ DIANTEIRO	UND	4		
1509	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRA	UND	4		
1510	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4		
1511	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
1512	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
1513	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2		
1514	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2		
1515	CONDENSADOR	UND	2		
1516	EVAPORADORA	UND	4		

1517	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	4		
1518	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	3		
1519	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	3		
1520	BATERIA 100AP	UND	2		
1521	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
1522	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1523	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6		
1524	CORREIA DENTADA	UND	5		
1525	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	5		
1526	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	8		
1527	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
1528	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4		
1529	VALVULA DE ADM	UND	4		
1530	VALVULA DE ESCAP	UND	4		
1531	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
1532	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
1533	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	4		
1534	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	3		
1535	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	3		
1536	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4		
1537	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	6		
1538	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2		
1539	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2		
1540	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
1541	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2		
1542	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2		
1543	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2		
1544	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	4		
	MODELO: FIAT NOVO UNO (AGRICULTURA)				
1545	ALTERNADOR	UND	2		
1546	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
1547	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
1548	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	4		
1549	BATERIA 60 AP	UND	2		
1550	BIELA	JG	4		
1551	BIELETA DIANTEIRA	UND	4		
1552	BLOCO DO MOTOR	UND	2		
1553	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2		
1554	BURINHO MESTRE	UND	2		

1555	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	4		
1556	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	4		
1557	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	4		
1558	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
1559	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2		
1560	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2		
1561	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
1562	COMANDO DO MOTOR	UND	2		
1563	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1		
1564	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1		
1565	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	2		
1566	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4		
1567	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
1568	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1		
1569	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
1570	FILTRO DE AR	UND	4		
1571	FILTRO DE CABINE	UND	4		
1572	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4		
1573	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4		
1574	GIRA BREQUIM	UND	1		
1575	HIDRO VÁCUO	UND	2		
1576	JOGO DE PASTILHAS FREIO	UND	4		
1577	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	4		
1578	JOGO DE PISTON	UND	1		
1579	JOGO DE SEGUIMENTO	UND	2		
1580	JOGO DE VELAS	UND	4		
1581	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
1582	LÂMPADA 1141	UND	4		
1583	LÂMPADA H-1	UND	4		
1584	LÂMPADA H-7	UND	4		
1585	LANTERNA TRASEIRA	UND	2		
1586	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	1		
1587	PIVÔ DIANTEIRO	UND	4		
1588	ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS	UND	4		
1589	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4		
1590	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
1591	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
1592	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	2		
1593	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2		
1594	CONDENSADOR	UND	2		

1595	EVAPORADORA	UND	2		
1596	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2		
1597	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
1598	BATERIA 100AP	UND	2		
1599	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
1600	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1601	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	2		
1602	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4		
1603	CORREIA DENTADA	UND	5		
1604	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2		
1605	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2		
1606	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1607	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4		
1608	VALVULA DE ADM	UND	4		
1609	VALVULA DE ESCAP	UND	4		
1610	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	1		
1611	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
1612	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2		
1613	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	4		
1614	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1615	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2		
1616	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
1617	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	4		
1618	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	5		
1619	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1		
1620	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	1		
1621	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2		
1622	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	4		
	MODELO: CAMINHÃO MB ACCELO				
1623	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2		
1624	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	4		
1625	ALTERNADOR	UND	1		
1626	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2		
1627	BATERIA 100 AP	UND	2		
1628	BICOS INJETORES	UND	4		
1629	BOMBA D'ÁGUA	UND	2		
1630	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	2		
1631	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
1632	COMPRESSOR DE AR	UND	1		

1633	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
1634	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
1635	EMBREAGEM VISCOSE	UND	1		
1636	FAROL DIANTEIRO	UND	4		
1637	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
1638	LÂMPADA 1141 24 VOLT	UND	4		
1639	LÂMPADA 67 24 VOLT	UND	4		
1640	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	4		
1641	LÂMPADA TRASEIRA	UND	4		
1642	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO	UND	2		
1643	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	2		
1644	MOTOR DE PARTIDA	UND	1		
1645	RADIADOR	UND	1		
1646	RETENTOR DOS RODES DIANT	UND	3		
1647	ROLAMENTO DOS RODES DIANTEIRO	UND	4		
1648	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4		
1649	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4		
1650	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
1651	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4		
1652	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	2		
1653	CONDENSADOR	UND	2		
1654	EVAPORADORA	UND	4		
1655	CARRINHO GUIA PORTA LATERAL DE CORRER	UND	3		
1656	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	2		
1657	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	3		
1658	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1		
1659	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
1660	BATERIA 100AP	UND	2		
1661	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
1662	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1663	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	5		
1664	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4		
1665	CORREIA DENTADA	UND	4		
1666	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4		
1667	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2		
1668	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4		
1669	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4		
1670	VALVULA DE ADM	UND	2		

1671	VALVULA DE ESCAP	UND	2		
1672	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
1673	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
1674	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2		
1675	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	4		
1676	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2		
1677	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1678	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	4		
1679	TOMADA DE FORÇA	UND	1		
1680	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	2		
1681	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2		
1682	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1		
1683	VALVULA DE SECAGEM	UND	1		
1684	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	2		
1685	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	2		
1686	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	2		
1687	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	2		
1688	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2		

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

MODELO FIAT UNO					
1689	ALTERNADOR	UND	1		
1690	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
1691	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
1692	AUTOMOTIVO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1693	BASE DO MOTOR	UND	2		
1694	BATEDOR INTERNO DO AMORTECEDOR	UND	4		
1695	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	4		
1696	BUCHA DA BALANÇA DO ACELERADOR	UND	4		
1697	BURRIM DE RODA DIANTEIRA	UND	2		
1698	BURRIM DE RODA TRASEIRA	UND	2		
1699	BUZINA	UND	2		
1700	CABO DE EMBREAGEM	UND	2		
1701	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2		
1702	CABO DE VELAS	UND	2		
1703	CABO DO ACELERADOR	UND	2		
1704	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1		
1705	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
1706	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	4		

1707	CILINDRO DE RODA DIANTEITA	UND	4		
1708	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4		
1709	COIFA DE JUNTA	UND	4		
1710	CORREIA DENTADA	UND	4		
1711	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4		
1712	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4		
1713	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4		
1714	COXIM DO TIRANTE	UND	4		
1715	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4		
1716	CUBO DIANTEIRO	UND	2		
1717	CUBO TRASEIRO	UND	2		
1718	DISCO DE FREIO	UND	2		
1719	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2		
1720	FAROL DIANTEIRO DIREIRO	UND	2		
1721	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2		
1722	FILTRO DE AR	UND	4		
1723	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4		
1724	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4		
1725	FITA DO FECHO DE MOLA	UND	4		
1726	HIDROVACUO	UND	2		
1727	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	4		
1728	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1729	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
1730	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	4		
1731	LÂMPADA 1034	UND	4		
1732	LÂMPADA 1141	UND	4		
1733	LÂMPADA H-4	UND	4		
1734	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2		
1735	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2		
1736	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	4		
1737	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	4		
1738	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	4		
1739	MANGOTE DO RADIADOR	UND	4		
1740	MESA DE DIODO	UND	4		
1741	MOTOR DE PARTIDA	UND	1		
1742	PALHETAS DO PARA-BRISA	UND	2		
1743	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UND	1		
1744	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
1745	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1		
1746	PASTILHA DE FREIO	UND	6		

1747	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4		
1748	RADIADOR	UND	2		
1749	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2		
1750	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	2		
1751	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	2		
1752	RELE DE PISCA	UND	2		
1753	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	2		
1754	RETROVISOR DIREITO	UND	1		
1755	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1		
1756	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	4		
1757	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	4		
1758	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4		
1759	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	6		
1760	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	2		
1761	TAMBOR DE FREIO	UND	4		
1762	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2		
1763	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
1764	TRIPOIDE	UND	2		
1765	TRIZETA	UND	2		
1766	VELAS DE IGNIÇÃO	UND	2		
1767	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1		
1768	VENTILADOR INTERNO	UND	1		
1769	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1		
1770	CONDENSADOR	UND	1		
1771	EVAPORADORA	UND	1		
1772	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2		
1773	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	2		
1774	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	2		
1775	BATERIA 100AP	UND	2		
1776	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	2		
1777	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1778	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	2		
1779	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2		
1780	CORREIA DENTADA	UND	2		
1781	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2		
1782	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2		
1783	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1784	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	3		
1785	VALVULA DE ADM	UND	4		
1786	VALVULA DE ESCAP	UND	4		

1787	ALAVANCA DO CAMBIO SEM MANOPLA	UND	2		
1788	AGREGADO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2		
1789	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	4		
1790	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	6		
1791	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	2		
1792	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1793	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2		
1794	TOMADA DE FORÇA	UND	1		
1795	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	2		
1796	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	2		
1797	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	2		
1798	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	6		
	CITROEN AIRCROSS STARTMT				
1799	ALTERNADOR	UND	1		
1800	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
1801	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
1802	AUTOMOTIVO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1803	BATEDOR INTERNO DO AMORTECEDOR	UND	2		
1804	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2		
1805	BUCHA DA BALANÇA DO ACELERADOR	UND	2		
1806	BURRIM DE RODA DIANTEIRA	UND	2		
1807	BURRIM DE RODA TRASEIRA	UND	2		
1808	BUZINA	UND	2		
1809	CABO DE EMBREAGEM	UND	2		
1810	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	3		
1811	CABO DE VELAS	UND	1		
1812	CABO DO ACELERADOR	UND	1		
1813	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1		
1814	CHAVE DIRECIONAL	UND	1		
1815	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	2		
1816	CILINDRO DE RODA DIANTEITA	UND	2		
1817	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2		
1818	COIFA DE JUNTA	UND	2		
1819	CORREIA DENTADA	UND	2		
1820	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2		
1821	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2		
1822	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2		
1823	COXIM DO TIRANTE	UND	2		
1824	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4		

1825	CUBO DIANTEIRO	UND	2		
1826	DISCO DE FREIO	UND	4		
1827	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1		
1828	FAROL DIANTEIRO DIREIRO	UND	2		
1829	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2		
1830	FILTRO DE AR	UND	2		
1831	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2		
1832	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2		
1833	HIDROVACUO	UND	1		
1834	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2		
1835	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1836	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2		
1837	KIT DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2		
1838	LÂMPADA 1034	UND	2		
1839	LÂMPADA 1141	UND	2		
1840	LÂMPADA H-4	UND	2		
1841	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UND	2		
1842	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UND	2		
1843	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2		
1844	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2		
1845	MANCAL DIANTEIRO DO ALTERNADOR	UND	1		
1846	MANCAL TRASEIRO DO ALTERNADOR	UND	1		
1847	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	2		
1848	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2		
1849	MESA DE DIODO	UND	2		
1850	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1851	PALHETAS DO PARA-BRISA	UND	2		
1852	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	UND	2		
1853	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1		
1854	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1		
1855	PASTILHA DE FREIO	UND	2		
1856	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	2		
1857	RADIADOR	UND	1		
1858	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1		
1859	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	2		
1860	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	1		
1861	RELE DE PISCA	UND	2		
1862	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	2		
1863	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	2		
1864	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	2		

1865	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1		
1866	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4		
1867	SENSOR DO VELOCÍMETRO	UND	2		
1868	TAMBOR DE FREIO	UND	2		
1869	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2		
1870	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2		
1871	TRIPOIDE	UND	2		
1872	TRIZETA	UND	2		
1873	VELAS DE IGNIÇÃO	UND	2		
1874	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1		
1875	VENTILADOR INTERNO	UND	2		
1876	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1		
1877	CONDENSADOR	UND	1		
1878	EVAPORADORA	UND	1		
1879	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	1		
1880	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2		
1881	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1		
1882	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	1		
1883	BATERIA 100AP	UND	2		
1884	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1885	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2		
1886	CORREIA DENTADA	UND	2		
1887	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2		
1888	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2		
1889	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1890	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
1891	VALVULA DE ADM	UND	1		
1892	VALVULA DE ESCAP	UND	1		
1893	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA	UND	2		
1894	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	1		
1895	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	1		
1896	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	2		
1897	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	1		
1898	CAIXA CARÇA DO FILTRO DE AR	UND	1		
1899	CARÇA DO TERMOSTATO	UND	1		
1900	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	1		
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
	CAMINHONETE RANGER CABINE DUPLA				
1901	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	2		

1902	ALTERNADOR	UND	1		
1903	BALANCIM DO MOTOR	UND	4		
1904	BATERIA DE 90 AP	UND	1		
1905	BIELETA	UND	2		
1906	BOMBA INJETORA	UND	1		
1907	BRAÇO L	UND	3		
1908	BRAÇO OCILANTE	UND	2		
1909	BRAÇO PITMA	UND	2		
1910	BURINHO MESTRE	UND	2		
1911	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	2		
1912	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO	UND	2		
1913	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2		
1914	CHAVE DIRECIONAL	UND	2		
1915	COMANDO DO MOTOR	UND	2		
1916	COROA E PINHÃO	UND	2		
1917	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	2		
1918	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2		
1919	FAROL DIANTEIRO	UND	2		
1920	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2		
1921	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2		
1922	GIRABREQUIM	UND	1		
1923	HIDROVACUO	UND	1		
1924	KIT DE EMBREAGEM	UND	2		
1925	LÂMPADA 1141	UND	6		
1926	LÂMPADA H.1	UND	4		
1927	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	4		
1928	LANTERNA TRASEIRA	UND	4		
1929	MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1930	PIVÔ	UND	2		
1931	RADIADOR	UND	2		
1932	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	4		
1933	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4		
1934	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4		
1935	VALVULAS DE ESCAPE	UND	4		
1936	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UND	1		
1937	CONDENSADOR	UND	1		
1938	EVAPORADORA	UND	2		
1939	RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO	UND	1		
1940	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2		
1941	KIT DO SINCRONIZADOR	UND	1		

1942	TRAMBULADOR COMPLETO (KIT)	UND	1		
1943	BATERIA 100AP	UND	2		
1944	CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSAO	UND	1		
1945	RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM	UND	2		
1946	SENSOR DE VELOCIDADE (VSS)	UND	1		
1947	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2		
1948	CORREIA DENTADA	UND	2		
1949	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2		
1950	BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS	UND	2		
1951	PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2		
1952	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2		
1953	VALVULA DE ADM	UND	1		
1954	VALVULA DE ESCAP	UND	1		
1955	SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR	UND	2		
1956	SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA	UND	1		
1957	SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL	UND	1		
1958	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO	UND	2		
1959	TOMADA DE FORÇA	UND	2		
1960	JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS	UND	1		
1961	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND	1		
1962	TAMPA DO TANQUE COM CHAVES	UND	1		
1963	CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR	UND	1		
1964	CARÇAÇA DO TERMOSTATO	UND	1		
1965	REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR	UND	1		
1966	JUNTA DA MESA DA TURBINA	UND	1		
1967	BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR	UND	2		

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. As peças/acessórios deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, ou deverão ter garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, o que for maior, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Municipal

18.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da peças/acessórios fornecidos.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

19.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade ou garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Lima Campos – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

19.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

19.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

19.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

19.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

19.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

20.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

20.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

20.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

21.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 21.1.1. Habilitação jurídica;
- 21.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 21.1.3. Qualificação técnica;
- 21.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 21.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

22.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000010739/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2023

Ao
 Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)
 Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 007/2023

DADOS DA EMPRESA			
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCARIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R\$	
					UNIT. R\$	TOTAL R\$

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ANEXO III**

PROCESSO ADM. Nº 000010739/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 007/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr^a. _____, portadora da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2023.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2023.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.1.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.1.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 000010739/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, ___ de _____ de 2022



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome :
Cargo :
R.G. :

TESTEMUNHAS :

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

ANEXO DA ATA DO SRP Nº xxxxx

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º 007/2023, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ANEXO IV**

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº
CONTRATO Nº

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA
CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE XXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Srº(a). _____, Secretário(a) Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Srº(a) _____, inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 000010739/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 007/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01				
VALOR TOTAL R\$.....					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2023;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº/20.....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de de (_____).

4.2. O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3. O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos fornecidos.

5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada **substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9. É expressamente vedado o fornecimento de peças/componentes fora das especificações técnicas do fabricante do veículo, comumente conhecidas como peças paralelas.

5.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.11. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor, em conformidade com o Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.12. DA GARANTIA DAS PEÇAS: Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUINAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante

5.13. Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao Fiscal do Contrato, para avaliação de cada caso.

5.14. **Não será** de responsabilidade da empresa contratada a realização dos serviços de mão de obra de troca de peças/acessórios, cabendo à mesma tão somente a realização da entrega dos produtos licitados no prazo, local e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.15. O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

5.16. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de

setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação Econômica
Fonte de Recurso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. As peças/acessórios deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, ou deverão ter garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, o que for maior, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Municipal

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e na Ata de Registro de Preços nº/20.....:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade ou garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF N° _____

02. _____

CPF N° _____